EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/SEMA/MT/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/10087	
CONTRATANTE	**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**
OBJETO	**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACREDITAÇÃO, USO GERAL E BANCADA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT.**
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	**R$ 77.413,63 (Setenta e sete mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos).**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	**MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**
MODO DE DISPUTA	**ABERTO**
AMPLA CONCORRÊNCIA	**SIM (Justificativa constante no item 12.1. do Termo de Referência)**
LOTE EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADA	**SIM**
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	**25/05/2026 ÀS 08H00MIN HORÁRIO DE CUIABÁ-MT (09H00MIN NO HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO PÚBLICA:	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp

CONTATO
SEMA: (65) 3613-7308 - E-mail: licitacao1@sema.mt.gov.br.
SUPORTE SIAG: (65) 98432-0038 - portalaquisicoes@seplag.mt.gov.br
FORNECEDORES: (65) 98432-0112 - fornecedores@seplag.mt.gov.br

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ÍNDICE

1.PREÂMBULO.....02
2.OBJETO.....02
3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO..... 03
4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR.....05
5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....07
6. CREDENCIAMENTO.....08
7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS..... 09
8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES.....10
9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS..... 12
10. HABILITAÇÃO..... 14
11. RECURSOS.....23
12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO24
13. CONTRATO 24
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA..... 24
15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS..... 25
16. DISPOSIÇÕES GERAIS 27
ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA..... 29
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO 35
ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP..... 36
ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA 37
ANEXO V – DA ORDEM DE FORECIMENTO..... 96
ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS..... 97

1. PREÂMBULO

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, por seu PREGOEIRO OFICIAL, nomeado através da PORTARIA Nº 756/2025/SEMA/MT, torna público que realizará licitação, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACREDITAÇÃO, USO GERAL E BANCADA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e demais atos normativos aplicáveis, e, ainda, de acordo com as disposições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE permitirá o cadastramento eletrônico das propostas de preços no período compreendido entre **11/05/2026 a 25/05/2026**.

1.3. O prazo para o cadastramento eletrônico das propostas de preços se encerrará 15 (quinze) minutos antes do início da sessão pública, ou seja, até as **07h45min -** horário de Cuiabá/MT (**08h45min - Horário de Brasília/DF**) do dia **25/05/2026.**

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ACREDITAÇÃO, USO GERAL E BANCADA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Este Pregão possui lotes de **AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP**, observada a Lei Complementar Estadual nº 605/2018 e arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.3. Os quantitativos do objeto desta licitação estão distribuídos em lotes, formados por um ou mais itens, conforme discriminado no **Anexo I - Formulário Padrão de Proposta**.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A Sessão deste PREGÃO ELETRÔNICO será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

3.2. A empresa interessada em participar do pregão eletrônico deverá estar obrigatoriamente inscrita no Cadastro de Fornecedores (Cadastro com Certificado), realizado diretamente no Portal de Aquisições – SIAG, na aba "ACESSO DE FORNECEDORES", do sítio eletrônico da SEPLAG, disponível em **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br.**

3.2.1. Efetuado o cadastro no SIAG e atendidos os requisitos, a SEPLAG emitirá o Certificado de Registro Cadastral (CERCA). As empresas já cadastradas deverão observar a validade do seu Certificado de Registro Cadastral antes da sessão pública.

3.2.2. O Certificado de Registro Cadastral, com situação regular, substituirá a apresentação da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômica.

3.2.3. A manutenção da regularidade cadastral será necessariamente aferida em duas situações: I - atualização cadastral quando houver o vencimento de certidões, balanço ou quaisquer alterações; II - renovação cadastral quando houver o vencimento do prazo de um ano do Certificado de Registro Cadastral.

3.2.4. É de exclusiva responsabilidade da licitante a manutenção da validade dos documentos apresentados no cadastro, de modo que, se a certidão apresentar documentos com vigência expirada ou desatualizada, ou ainda ausência de informações, caberá a licitante anexar e enviar os referidos documentos de Habilitação no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG.

3.2.5. Qualquer outro documento exigido nos termos deste edital que não esteja incluído no registro cadastral deverá ser anexado e enviado pelo SIAG.

3.2.6. Para acesso ao sistema de aquisições, será disponibilizado à empresa cadastrada um login e senha, pessoal e intransferível. Esse procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados no **item 10** deste Edital.

3.2.6.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo ao provedor do sistema ou a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.6.2. Caberá ao licitante interessado comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio do acesso.

3.2.7 A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada pelo próprio sistema, por meio da aba "FORNECEDORES", desde que o e-mail cadastrado pelo licitante esteja atualizado no Cadastro de Fornecedores.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

3.2.8. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços, conforme **item 7** deste Edital.

3.2.9. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta licitação e atendam às exigências deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização aos licitantes pela realização de tais atos.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. Para os lotes exclusivos destinados a ME/EPP/MEI, não poderão participar as empresas que não se enquadrem como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, incluídas as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como aquelas que, embora enquadradas, estejam incluídas em alguma das hipóteses excludentes previstas no § 4º do referido artigo.

3.4.2 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3 Aqueles que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação, ressalvados os que tenham plano de recuperação judicial aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz e possam apresentar habilitação nos termos do art. 134, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

3.4.4 Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.5 Consórcios.

3.4.6 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, aplicado também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.4.7 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.4.8 Pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.4.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

3.4.10 A vedação estabelecida no item anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.5 Para os **LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI**, é obrigatório a identificação no sistema da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreededor Individual.

3.5.1. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.6 Para os **LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA** conforme instituído pelos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual com exclusividade do objeto, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/2014.

3.6.1. Serão estendidas às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3.6.2.1 A ausência da informação prevista no subitem anterior não impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual na Cota Principal do processo licitatório, porém terá seus direitos precluídos com relação ao exercício das referidas prerrogativas.

3.7 O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

3.8 Os licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

3.9 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

4.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar Estadual nº 605/2018, deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da **Habilitação** comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

4.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta acarretará preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

4.1.2. Para participação do lote de cota reservada e/ou exclusivo é obrigatória a identificação no sistema da condição de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

4.2. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 21, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme **subitem 10.5.2** deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.2.1 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme descrito no **subitem 6.2.3.3** deste Edital;

4.2.1.2. Será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.2.1.3. Este tratamento favorecido somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

4.2.1.4. O motivo da irregularidade fiscal pendente deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

4.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 4.2.1.2,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4. Em caso de atraso, por parte dos órgãos competentes da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, o licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, nos termos dos arts. 151 e 156 do Código Tributário Nacional, juntamente com a prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

4.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os **subitens 4.2.1.2 e 4.4.**

4.6. Ocorrendo o empate ficto (quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada), na forma da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, apurado pelo sistema SIAG, proceder-se-á da seguinte forma:

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

4.6.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

4.6.1.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada melhor proposta classificada, passará a figurar em primeiro lugar na ordem classificatória, dando ensejo a análise da sua proposta e habilitação.

4.6.1.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6.1.3 No caso de valores idênticos apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre eles para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.7. Não se aplica o disposto no subitem anterior ao lote de Cota Reservada e/ou Exclusivo às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando houver.

4.8. A obtenção dos benefícios a que se refere este tópico fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá apresentar pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

5.1.1 Os pedidos deverão ser encaminhados ao Órgão ou Entidade promotora da licitação, via sistema SIAG, sendo direcionado ao pregoeiro, a quem caberá responder e divulgar sua resposta no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.1.2 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.

5.4. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.

5.5. Se ocorrer modificação no Edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração para a realização do certame, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação de propostas.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

5.6. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico SIAG, disponível no site **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/**, que será acessado mediante a inclusão do login e senha pessoal, disponibilizado à empresa inscrita no Cadastro de Fornecedores do Estado.

6.2. Ao acessar o sistema, o licitante deverá:

6.2.1. Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção "PREGÕES" – "LANÇAR PROPOSTA", no menu lateral esquerdo do portal.

6.2.2. Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar.

6.2.3. Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

6.2.3.1. A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/2006 - em especial quanto ao seu art. 3º.

6.2.3.2. Para os lotes exclusivos do processo licitatório, a não identificação no sistema impedirá a participação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual no referido lote.

6.2.3.3. O licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual ou Cooperativa equiparada, **deverá** ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

6.2.3.4. Serão estendidos às Cooperativas os benefícios previstos para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.2.3.5. É de responsabilidade do licitante observar o disposto na Lei nº 14.133/2021, para solicitar a concessão dos benefícios descritos no art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.3. Realizadas as devidas marcações, o licitante procederá à confirmação no botão "CREDENCIAMENTO", e então poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação.

6.3.1. A recusa dos termos impedirá o licitante de participar do certame licitatório.

6.3.2. Ao aceitar os termos, o licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.3.2.1 O Licitante que apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, estará sujeita a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

6.4. Até a data e horário previstos no **subitem 1.3,** os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

eletrônico. Após esse prazo os referidos documentos **NÃO** poderão ser alterados ou retirados pelos participantes.

6.5. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses do licitante junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo nos casos de representação para lotes distintos.

6.7. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento de fornecedores e das suas respectivas propostas poderão ser esclarecidas por meio de vídeos-aula, acessível pelo Portal de Aquisições, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone **(65) 98432-0038 ou (65) 98432-0112**.

7. PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

7.1. Efetuado o credenciamento, o licitante deverá preencher sua proposta de preços, até a data e horário previstos no **subitem 1.3**, quando então encerrar-se-á automaticamente o prazo de envio da proposta.

7.1.1 Os documentos deverão ser anexados em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.1.2. Ao apresentar sua proposta, o licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.2. Para formular a Proposta de Preço, o licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no **Anexo IV**, parte integrante do presente Edital, principalmente nos itens que venham a fazer parte da formação do preço.

7.3. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, o licitante deverá:

7.3.1. Selecionar o lote para o qual fará a proposta.

7.3.1.1. A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema, conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

7.3.2. Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital.

7.3.3. Preencher o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso ocorra interposição de recursos administrativos ou a propositura de ações judiciais.

7.3.4. Preencher a MARCA/MODELO/VERSÃO, quando não for o fabricante do produto.

7.3.4.1. O licitante que for o fabricante do produto ofertado ou representante exclusivo, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo <MARCA/MODELO>, com a expressão "Marca Própria", para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

7.3.4.2. Para alguns itens desta contratação há indicação de MARCA/MODELO de referência, conforme tabela do item 6.4.1 do Termo de Referência.

7.3.4.3. Alguns itens do objeto exigem catálogo e/ou ficha técnica que **deverá ser anexado** no campo <FICHA/CATALOGO>, conforme item **6.4.1.1. do Termo de Referência "Quando o produto ofertado não for da marca/modelo de referência, conforme indicado no item 6.4.1., será exigida do licitante vencedor a apresentação de catálogos, folders ou ficha**

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

técnica a fim de verificar se o produto oferecido apresenta qualidade equivalente ou superior à marca de referência de qualidade indicada.

7.3.4.4. O catálogo deverá ser anexado em arquivo(s) de até 8mb (oito megabytes).

7.3.6. Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.3.7. Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.4. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

7.5. Os preços propostos, tanto na proposta inicial, quanto ao final da etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração destes, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6. As propostas apresentadas pelos licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

7.6.1. Os licitantes após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão entregar o(s) produto(s) sem ônus adicionais.

7.7. As propostas serão apresentadas e permanecerão sigilosas até o encerramento da fase competitiva.

7.8. Qualquer elemento que possa identificar o licitante nesta fase importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. ABERTURA DA SESSÃO, ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES

8.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública será aberta sob comando do pregoeiro e será realizada de forma eletrônica, no SIAG.

8.2. Após a abertura da proposta pelo pregoeiro, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

8.2.1. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais.

8.2.2. O pregoeiro poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.2.3. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos será considerada.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar seus lances sucessivos, os quais serão feitos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o modo de disputa fixado neste Edital.

8.6. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o item/lote, considerando o valor unitário do item gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

8.6.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.

8.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R$ 1,00 (reais)**.

8.6.3. Não serão aceitas cotações com valores com mais de duas casas decimais. Caso ocorra, o valor deverá ser arredondado para menor.

8.6.4. As licitantes poderão oferecer lances, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

8.7. Para o presente Pregão, será adotado para o envio de lances, o Modo de Disputa Aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério menor preço.

8.7.1. A etapa de envio de lances na sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública de lances.

8.7.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o subitem anterior será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública de lances será encerrada automaticamente.

8.7.4. Encerrada a fase competitiva, sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente, de acordo com as melhores propostas.

8.9. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente e a pedido do licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexequível, permanecendo válido o último lance ofertado.

8.10. O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo os licitantes consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

8.11. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços Eletrônica após o término da etapa de lances.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

8.12. Na hipótese de desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

8.13. Quando ocorrer a desconexão do sistema SIAG e esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais e de Aviso publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MT, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

8.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente na hipótese de não haver novos lances.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá negociar com o licitante que apresentou proposta mais vantajosa, por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes, para que seja obtida melhor proposta, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas em Edital.

9.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findado o prazo previsto no subitem anterior.

9.2.2. Se o licitante não apresentar proposta atualizada, deverá o pregoeiro desclassificá-la e examinar as ofertas subsequentes e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.2.2.1 Na hipótese acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar sanção administrativa ao licitante que deixou de apresentar a proposta atualizada.

9.3. No julgamento das propostas, será adotado o critério de menor preço, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

9.4. O pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar análise prévia das propostas, cujo prazo será definido na própria sessão.

9.5. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao melhor lance, quanto à compatibilidade do preço ao valor estimado para licitação, à sua exequibilidade e à sua adequação ao objeto licitado.

9.5.1. Em licitação por lote formado por mais de 01 (um) item, o valor de cada um dos itens da proposta de preço do licitante melhor classificada não poderá ultrapassar o preço de referência unitário, salvo quando, justificadamente, o sobrepreço for irrelevante e o lote em seu preço global for vantajoso para a Administração.

9.5.2 O valor ofertado após a fase de lances (proposta realinhada) **não poderá ser superior em relação ao valor ofertado inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial)**, tampouco ser maior que o valor estimado para licitação.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

9.5.2.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, o pregoeiro poderá solicitar a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9.5.3 O pregoeiro poderá solicitar a correção de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis, podendo solicitar auxílio da equipe de apoio, se for o caso.

9.5.3.1 A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

9.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

9.6.1. Contenham vícios insanáveis ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresentem as especificações técnicas pormenorizadas neste Edital e de seus Anexos.

9.6.3. Apresentarem preços inexequíveis ou que permanecerem acima do orçamento estimado para licitação.

9.6.4. Não vierem a comprovar sua exequibilidade, quando exigido pela Administração.

9.6.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que seja insanável.

9.7. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.

9.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam o pedido.

9.10. Caso a proposta da primeira colocada permaneça acima do preço estimado e esgotada toda a negociação direta, o licitante será desclassificado e serão convocadas as demais licitantes, de acordo com a ordem classificatória, para negociação de condições mais vantajosas, observando o preço estimado da licitação.

9.11. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.12. Caso a licitante melhor classificada tenha participado da pesquisa de preço desta Licitação, para compor o seu valor estimado, seja por meio de contratos firmados ou por orçamentos, a sua contratação fica atrelada ao respectivo valor, sendo considerado como valor teto da sua possível contratação, ou seja, o valor da sua proposta deverá ser igual ou melhor àquele que compõe o preço de referência, salvo justificativa.

9.13. Se a proposta ou o melhor lance não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

9.14. Finalizada a sessão pública, não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

9.15. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no mesmo local de disponibilização deste Edital no sistema SIAG, sendo o seu acompanhamento de inteira responsabilidade do licitante.

9.15.1 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão em ata divulgada no sistema eletrônico SIAG, sem prejuízos das demais formas de publicidades previstas em Lei, não podendo o licitante alegar desconhecimento da informação.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

10.2. Encerrada a fase de julgamento das propostas, o pregoeiro solicitará o envio de documentos de habilitação, somente do licitante vencedor, exclusivamente via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas e avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo pregoeiro durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

10.3. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta vencedora, o pregoeiro verificará o cumprimento das condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanções que impeçam a participação no certame ou a futura contratação, que será realizada mediante consulta nos seguintes cadastros:

10.4.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (**www.portaldatransparencia.gov.br/ceis**).

10.4.2. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT.

10.4.3. Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, gerenciado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

10.4.4. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso – CGE/MT (**http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis**).

10.4.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (**www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php**)..

10.4.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU .

10.4.7. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos **subitens 10.4.1, 10.4.5 e 10.4.6** acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (**https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/**).

10.4.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei n° 8.429/1992 (Redação dada pela Lei nº 14.230 de outubro

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

de 2021), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.4.9. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.5. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, são os seguintes:

10.5.1 Relativos à Habilitação Jurídica:

10.5.1.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

10.5.1.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

10.5.1.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.5.1.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.5.1.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

10.5.1.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.5.1.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.5.1.8. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.5.1.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.1.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.5.1.11. Ata ou documento equivalente de compromisso de constituição do Consórcio.

10.5.2 Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

10.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5.2.2 Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária, podendo ser retirada no site: **https://www.gov.br/receitafederal**.

10.5.2.3 Certidão Conjunta de Pendências Tributárias e Não Tributárias junto à Sefaz e a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

10.5.2.4 Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário ou sede, desde que seja consolidada com a certidão da respectiva Fazenda Pública.

10.5.2.5 Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações, expedida pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

10.5.2.6 Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

10.5.2.7 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: **www.caixa.gov.br**.

10.5.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho no site do Tribunal Superior do Trabalho – **www.tst.jus.br**.

10.5.2.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas, nos termos da lei de regência, para fins de comprovações fiscais e trabalhistas.

10.5.3 Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

10.5.3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios sociais**,** já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme segue:

10.5.3.1.1 Empresas regidas pela Lei nº 6.404/1976 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.2 Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA), Empresa Individual, Eireli, Sociedades Simples:

- cópia do Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, extraídos do Livro Diário com o Termo de abertura e encerramento com o "Termo de Autenticação" da Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante; ou

- cópia do Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado dos 02 (dois) últimos exercícios – DRE registrado na Junta Comercial, ou do Cartório, quando for o caso, da sede ou domicílio do licitante.

10.5.3.1.3. Empresas sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

- apresentar o Balanço Patrimonial conforme o **subitem 10.5.3.1.2**.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

10.5.3.1.4. Caso o licitante seja cooperativa, deverá comprovar o envio do Balanço Geral e o Relatório do Exercício Social dos 02 (dois) últimos exercícios sociais ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971. Tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis por fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio dos licitantes.

10.5.3.3. Os documentos referentes ao Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.5.3.4. O balanço patrimonial, as demonstrações e o balanço de abertura deverão estar assinados por administrador da empresa e por contador legalmente habilitado**.**

10.5.3.5. Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, apresentarão documentos extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped na seguinte forma:

10.5.3.5.1. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, desde que não haja indeferimento ou solicitação de providências.

10.5.3.5.2 Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.5.3. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped.

10.5.3.6. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

Ativo Circulante

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

LC = ----------

Passivo Circulante

10.5.3.6.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

10.5.3.6.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de (10%) do valor total estimado da contratação.

10.5.3.7. Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou extrajudicial, no CNPJ da matriz, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

10.5.3.7.1. Caso a certidão exigida acima seja emitida na forma POSITIVA para recuperação judicial, o licitante deverá comprovar, por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi aprovado em assembleia geral de credores e homologado pelo juiz, e que está sendo cumprido regularmente, demonstrando que a empresa está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme art. 134, § 2º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

10.5.3.7.2. Se o documento exigido neste item não contiver indicação de data de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da licitação.

10.5.3.7.3. Não será exigida essa certidão das pessoas jurídicas indicadas no art. 2º da Lei nº 11.101/2005.

10.5.3.8. Não se aplicará a exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais ao licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 23, § 4º, e art. 30, ambos da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, situação em que a comprovação da boa situação financeira dar-se-á pela verificação do capital social, o qual deve ser igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

10.5.4. Documentação Complementar:

10.5.4.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.3. Declaração de que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.4. Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.5. Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.6. Declaração para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO)**

10.5.4.8. Documentação Complementar, exigível nos termos da LC 123/2006:

10.5.4.8.1. Declaração de que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Estadual nº 605/2018, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO)**

10.5.4.8.2. Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021. **(ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO)**

10.5.4.8.3. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, que define o porte da empresa, cuja condição de ME/EPP será atestada por meio do balanço patrimonial exigido no **subitem 10.5.3.8**

10.5.4.8.4. Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL, a comprovação da condição de ME/EPP poderá ser mediante apresentação do Comprovante de opção pelo SIMPLES, obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

10.5.4.9. Em relação aos licitantes organizados na forma de cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme Anexo I - item 11.4 da Instrução Normativa nº 01, de 17 de janeiro de 2020:

10.5.4.9.1. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

10.5.4.9.3. Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço.

10.5.4.9.4. Registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

10.5.4.9.5. Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

10.5.4.9.6. Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971.

10.5.4.9.7. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

10.5.4.9.7.1 Ata de fundação;

10.5.4.9.7.2 Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

10.5.4.9.7.3 Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

10.5.4.9.7.4 Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

10.5.4.9.7.5 Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

10.5.4.9.7.6 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

10.5.4.9.7.7 Última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.5.5.Relativos à Qualificação Técnica:

10.5.5.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: necessidade de identificar se a futura contratada possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento de bens de características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta contratação ou com o(s) item(s) pertinentes(s), bem como, atender ao requisito 6.6 – Produtos e serviços providos externamente, da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 a qual o Laboratório da SEMA está em processo de acreditação.

10.5.5.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações, condições e exigências necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme estabelecido no Termo de Referência.

10.5.5.3. Registro ou inscrição da empresa licitante no órgão ou entidade profissional competente, **quando exigido pela legislação aplicável à atividade**, em plena validade.

10.5.5.4. O licitante deverá apresentar certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinados e com identificação do emitente.

10.5.5.4.1. Os atestados deverão comprovar a aptidão da empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios ou bens de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

10.5.5.4.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão referir-se a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.5.5.4.3. Comprovar capacidade de fornecer objeto com características e/ou especificações técnicas igual ou semelhante aos itens da tabela constant no item 1.1 do Termo de Referência.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

10.5.5.4.4. Comprovar capacidade de executar e fornecer durante o período de um ano, os quantitativos previstos na tabela constant no item 1.1 do Termo de Referência.

10.5.5.4.5. Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a prestação do serviço tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.

10.5.5.4.6. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contatop com os declarantes.

10.5.5.4.7. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

10.5.5.4.8. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

10.5.5.4.9. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

10.5.5.4.10. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;

10.5.5.4.11. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

10.5.5.4.12. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

10.5.5.4.13. Caso o Pregoeiro (a) entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

10.5.5.4.14. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

10.6. Para atender o requisito **6.6 – Produtos e serviços providos externamente da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025** os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- Alvará de Funcionamento;
- Alvará da Vigilância Sanitária;
- Alvará do Corpo de Bombeiros (quando aplicável);
- Licença Ambiental de Operação (quando aplicável);
- Licença de Transporte ou Dispensa (quando aplicável);
- Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico (quando aplicável);

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Prova de atendimento aos requisitos previstos na legislação aplicável.

10.6.1. Para efeito de verificação da qualificação técnica, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possuem conhecimento técnico e experiência prática na execução de contrato de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

10.6.2. O licitante deve apresentar os documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.6.3. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

10.6.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

10.6.4.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.6.4.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.4.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

10.7. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.7.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.8. Será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante o uso de certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou certificado corporativo avançado do Poder Executivo Estadual correspondente a assinatura eletrônica avançada, prevista na Lei Estadual nº 11.767/2022.

10.9. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

10.10. Ao pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.11. A prova de autenticidade de cópia de documento ou o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida sobre a veracidade do documento, admitida a autenticação realizada por servidor através da apresentação da original ou realizada por advogado por sua responsabilidade profissional.

10.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.12.1. Complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

10.12.2. Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.13. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e art. 139 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que restringe-se à juntada/encarte no sistema, após a abertura da sessão pública, de documento inexistente no momento da apresentação da proposta. Neste caso, o licitante não atende à condição exigida no Edital e por tal razão está inabilitado. Caso o documento esteja apenas ausente, isto é, existente no momento da apresentação da proposta, porém, por falha ou equívoco não tenha sido apresentado pelo licitante, deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.

10.13.1 Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre os licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público.

10.14. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.15. Os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante melhor classificado.

10.15.1 A apresentação de novas propostas, conforme descrito acima, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

10.15.2 Os licitantes que reduzirem os preços ao valor da proposta classificada, terão seus documentos de habilitação analisados de acordo com os itens desta seção, com a finalidade de estarem previamente habilitadas e figurarem na relação de empresas remanescentes em caso de eventual desistência ou impedimento/cancelamento do licitante vencedor.

11. RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, expondo os motivos de forma resumida em **campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos**, contados da declaração do vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis,** contados do encerramento da sessão, para apresentação das razões do recurso, restritas aos motivos apontados na sessão pública, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) deverão ser encaminhadas exclusivamente (ANEXADAS E ENVIADAS) por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no subitem anterior.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

11.3. Não serão aceitas ou consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista neste Edital, ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou tenha sido assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa, seja ela recorrente ou recorrida.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

11.4. Na hipótese de haver recurso contra decisão em um determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.5. A fase recursal seguirá o disposto nos art. 143 e 144 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

11.7. A decisão será disponibilizada por meio do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recurso e independentemente da existência de irresignação, o pregoeiro encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para adjudicação e homologação do procedimento licitatório, observadas, no que couber, as disposições do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. Homologado a licitação pela Autoridade Competente, será emitida ordem de fornecimento a empresa adjudicatária, conforme modelo constante no **Anexo V.**

13.2. Sem prejuízo das demais penalidades previstas nas leis supramencionadas, a contratada/adjudicatária, por descumprimento das obrigações assumidas estará sujeita a todas as sanções previstas no edital do pregão eletrônico;

13.3. As cláusulas e condições contratuais, inclusive as sanções por descumprimento das obrigações, serão aquelas previstas no Termo de Referência e Ordem de Fornecimento, anexos a este Edital.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no orçamento vigente do órgão contratante, conforme indicado no Termo de Referência.

14.2. A Unidade Orçamentária: 27.101, Ação (PAOE): 2023, Fonte: 1.759.0001; Elemento de despesa: 3.3.90.30.15 Outras possíveis Fontes: 1704.0001/1708.0001/1709.0001/2704.0001/2708.0001/2709.0001/2759.0001

14.3. As despesas, decorrentes do objeto desta Licitação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do mesmo.

15. INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração, passível de penalidades, o licitante que:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

15.1.2. Não mantiver sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de vigência da ata de registro de preço.

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.

15.1.7.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento.

15.1.7.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

15.1.7.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

15.1.7.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

15.2. O licitante que cometer qualquer das infrações descritas no item anterior será responsabilizado, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3. Os crimes contra a Administração Pública aos quais estão sujeitos os licitantes, processar-se-ão pela Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e pelo Código Penal, para fins de responsabilização das pessoas jurídicas, na esfera administrativa, civil e penal.

15.4. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no art. 156, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita o licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

15.6. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, ou contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

15.7. A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em Edital, nos termos do art. 369 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

15.8. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.9. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.1, 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4** desta Seção, a multa será de 0,5% (cinco centésimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

15.10. Para as infrações previstas nos **subitens 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7, 15.1.8 e 15.1.9** desta Seção, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.

15.11. Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

15.11.1. Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada.

15.11.2. A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 10° (décimo) dia útil, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega única e sobre o valor do contrato se for entrega parcelada, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso.

15.12. As hipóteses de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade estão dispostas nos §§ 4° e 5° do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

15.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos à Administração Pública decorrentes dessa conduta, a implantação/aperfeiçoamento de programa de integridade, a situação econômico-financeira do acusado, no caso de aplicação de multa, e a conduta praticada pelo infrator, bem como a intensidade do dano provocado segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

15.14. As penalidades de advertência e multa podem ser aplicadas cumulativamente e realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

15.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.16. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem o contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão/Entidade.

15.17. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.18. Demais disposições acerca das infrações e sanções estão dispostas na legislação aplicável, em especial Lei nº 14.1433/2021, Lei nº 12.846/2013, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Decreto Estadual 522/2016 e Código Penal.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do contratado farão parte integrante do contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

16.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de novo documento.

16.3. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades; revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; adjudicar o objeto e homologar a licitação, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

16.3.1. A autoridade competente ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

16.3.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

16.3.4. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado até a data em que for declarada a anulação ou tornado ineficaz os atos decorrentes dessa declaração, conforme disposição do art. 149 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

16.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

16.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como disponibilizado, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no link: **http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/.**

16.9. A homologação do resultado desta licitação não gera direito à contratação, mas mera expectativa de direito.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

16.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022.

16.11. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame, observado e informado no aviso e no Edital o horário local do órgão promotor da licitação (Cuiabá/MT) e o horário de Brasília.

16.12. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de contrato.

16.13. São partes integrantes deste Edital:

17. **ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA;**
18. **ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO;**
19. **ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP;**
20. **ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;**
21. **ANEXO V – DA ORDEM DE FORNECIMENTO.**
22. **ANEXO VI – FIXAÇÃO DE PREÇO MÁXIMO.**

Cuiabá – MT, 06 de maio de 2026.

Valdinei Valério da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ANEXO I - FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico n. º _____
Dia ___/____/_____ ÀS ___: ____ HORAS.
Razão Social: _____ CNPJ n°: _____
Endereço: _____
Fone: _____ E-mail: _____.
Agência: _____ Conta Corrente: _____
Banco: _____

GRUPO 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 2 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 3 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 5 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 6 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 7 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 8 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 9 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 11 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 15 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GRUPO 16 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 17 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 18 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 19 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 20 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 21 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 22 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 23 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 24 – AMPLA CONCORRÊNCIA

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 25 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 26 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 27 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 28 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 29 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 30 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 31 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GRUPO 32 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 33 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 34 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 35 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 36 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 37 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 38 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 39 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GRUPO 40 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 42 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

GRUPO 43 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO OBJETO	MARCA	UN.	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
---	---	--	--	--	R$	R$

Validade da Proposta: _____
Local e Data: _____
(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

Observações: Se atentar aos itens 7.3.4.2. e 7.3.4.5. do Edital (6.4.1 e 6.4.1.1. do Termo de Referência).

7.3.4.2. Para alguns itens desta contratação há indicação de MARCA/MODELO de referência, conforme tabela do item 6.4.1 do Termo de Referência.

7.3.4.5. Conforme item 6.4.1.1. do Termo de Referência "Quando o produto ofertado não for da marca/modelo de referência, conforme indicado no item 6.4.1., será exigida do licitante a apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica a fim de verificar se o produto oferecido apresenta qualidade equivalente ou superior à marca de referência de qualidade indicada.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Papel timbrado da empresa)

Ref.: Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2026 – SEMA/MT

(Nome da Empresa) _____, CNPJ N° _____, sediada na rua _____, n° ___, bairro, _____, CEP _____ Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico 000/2026/SEMA, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, conforme art. 1º, inciso X da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- Não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- Para fins do disposto no inciso VI, art. 68 da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7° da Constituição Federal.
- Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

(Local e Data)

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DE ME E EPP

REQUERIMENTO DO BENEFÍCIO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

Solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que na participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000/2025/SEMA/MT, seja dado o tratamento diferenciado concedido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaramos que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Declaração de que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

Como prova da referida condição, apresentamos o seguinte documento anexo (assinalar o documento que apresentou junto com o requerimento):

() Comprovante de opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

() CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial, na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

Local e Data

(Identificação e assinatura do Representante Legal)

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA – Lei nº 14.133/2021

BENS DE CONSUMO/PERMANENTE

Processo Administrativo nº SEMA-PRO-2025/10087

Termo de Referência nº 024/GLAB/2025

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Número da Unidade Orçamentária: 27107 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Unidade Administrativa Demandante: GERÊNCIA DE LABORATÓRIO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de de Material de Consumo (acreditação, uso geral e bancada), para atender as demandas da Gerência de Laboratório da SEMA-MT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Grupo 1	1	0012324 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.553,64	R$ 2.553,64
Grupo 1	2	0012682 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1-200 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB.	PC 1000 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 197,18	R$ 591,54
Valor Total Grupo 1:					R$ 3.145,18		

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.
HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c41110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 2	1	0012325 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.221,08	R$ 2.221,08
Grupo 2	2	0012683 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 50-1000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	PC 1000 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 168,69	R$ 506,07
Valor Total Grupo 2:					R$ 2.727,15		
Grupo 3	1	0012327 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 500 A 5000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 2.298,27	R$ 2.298,27
Grupo 3	2	0012681 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-5000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB.	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 125,20	R$ 1.252,00
Valor Total Grupo 3:					R$ 3.550,27		
Grupo 4	1	0012326 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 10000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.502,74	R$ 1.502,74
Grupo 4	2	0012679 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-10000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 144,99	R$ 1.449,90
Valor Total Grupo 4:					R$ 2.952,64		
Grupo 5	1	0004672 - PANO - TIPO: MULTIUSO; GRAMATURA: 35 G/M²; COMPOSIÇÃO: VISCOSE/POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ROLO: 28CM X COMPRIMENTO: 300M.	1 RL	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	5	R$ 182,90	R$ 914,50
Grupo 5	2	0000765 - LIXEIRA - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 60 LITROS; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO; ABERTURA: ACIONAMENTO SEM CONTATO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS; PEDAL COM ACABAMENTO.	1 UN	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	6	R$ 327,61	R$ 1.965,66

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.
HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 5	3	1082431 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	40	R$ 5,94	R$ 237,60
Grupo 5	4	8530002500002 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	1 PT	3017 - MATERIAL PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	30	R$ 29,49	R$ 884,70
Valor Total Grupo 5:					R$ 4.002,46		
Grupo 6	1	0013104 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSUR... - ALGODÃO: HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO; APRESENTAÇÃO: ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO; ASPECTOS DESEJÁVEIS: HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO; CONTEUDO: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 27,15	R$ 271,50
Valor Total Grupo 6:					R$ 271,50		
Grupo 7	1	1016553 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVAL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO 8-9. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 38,80	R$ 194,00
Grupo 7	2	1111421 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO GRANDE. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
Grupo 7	3	1111402 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO XG. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 25,00	R$ 125,00
Valor Total Grupo 7:					R$ 444,00		
Grupo 8	1	1061764 - ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 27,55	R$ 551,00
Valor Total Grupo 8:					R$ 551,00		

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.
HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9feeab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 9	1	1093470 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 6,25	R$ 62,50
Valor Total Grupo 9:						R$ 62,50	
Grupo 10	1	0011808 - PISSETA - CAPACIDADE: 500 ML; MATERIAL: EM POLIETILENO; COR BASE: TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO; TIPO: FRASCO LAVADOR; TAMPA: AZUL COM BICO CURVO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 8,30	R$ 83,00
Valor Total Grupo 10:						R$ 83,00	
Grupo 11	1	1103424 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 18MMX55M. ROLO.	1 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 68,08	R$ 136,16
Valor Total Grupo 11:						R$ 136,16	
Grupo 12	1	0011806 - CARTUCHO - TIPO: DE CELULOSE; PARA: ÓLEOS E GRAXAS; DIMENSÕES: 25X80 MM.	CX 25 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 275,46	R$ 1.101,84
Valor Total Grupo 12:						R$ 1.101,84	
Grupo 13	1	0011802 - DISPENSADOR DE VOLUMES - TIPO: MANUAL; MODELO: AUTOCLAVÁVEL E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA; CAPACIDADE: 5-50 ML; PISTÃO: EM VIDRO BOROSSILICATO; Adaptadores: EM PP (POLIPROPILENO); RESISTÊNCIA: A QUÍMICOS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.899,72	R$ 1.899,72
Valor Total Grupo 13:						R$ 1.899,72	
Grupo 14	1	0012368 - ELETRODO - TIPO: DE PH UNIVERSAL EM VIDRO RECARREGÁVEL PH 0-14; TIPO DE JUNÇÃO: JUNÇÃO DE CERAMICA E ÚNICA (SIMPLES); CONECTOR: BNC; REFERÊNCIA DA JUNÇÃO: RECARREGAVEL/KCl 3M; REFERÊNCIA INTERNA: PRATA/CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl); INCLUSO: TAMPÃO DE DESCANSO (KCl) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 3.581,00	R$ 14.324,00
Valor Total Grupo 14:						R$ 14.324,00	
Grupo 15	1	0011799 - ESTANTE - TIPO: GRADE; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; PARA: 60 TUBOS DE 17MM; MODELO: AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 61,20	R$ 306,00
Valor Total Grupo 15:						R$ 306,00	

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.
HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9feeab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 16	1	0011798 - ESTANTE - MATERIAL: EM ARAME COM PVC; CAPACIDADE: 6 PIPETAS; PARA: PIPETAS TRIANGULAR.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 119,35	R$ 358,05
Valor Total Grupo 16:						R$ 358,05	
Grupo 17	1	0012367 - MACROPIPETADOR - MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COM: FILTRO; FILTRO: DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE: DE 0,1 A 100ML; BOTÃO: PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; BOTÃO DE AJUSTE: PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; VALVULA: COM ADAPTAÇÃO PARA ASPIRAR SEM ESFORÇO; ADAPTADOR: DE SILICONE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 261,70	R$ 1.308,50
Valor Total Grupo 17:						R$ 1.308,50	
Grupo 18	1	0012366 - FILTRO - TIPO: ANALÍTICO AP40; DIÂMETRO: 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROFÍLICO; MATERIAL: EM MICROFIBRA DE VIDRO; COR: BRANCO; ISENTO: DE RESINA; ESPESSURA: DE NO MINIMO 475UM (0,475MM); POROSIDADE: 0,7 UM.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	12	R$ 292,39	R$ 3.508,68
Valor Total Grupo 18:						R$ 3.508,68	
Grupo 19	1	0012365 - MEMBRANA - TIPO: FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE; MODELO: HIDROFÍLICA; POROSIDADE: 0,45 UM; DIÂMETRO: DE 47 MM; COR: BRANCA LISA; ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	12	R$ 532,72	R$ 6.392,64
Valor Total Grupo 19:						R$ 6.392,64	
Grupo 20	1	0003261 - PEGADOR - TIPO: MOLDADO EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; UTILIZAÇÃO: BARRA MAGNÉTICA; REVESTIDO: EM PTFE; DIMENSÃO: 7X300MM; RESISTÊNCIA: A TEMPERATURAS ENTRE -50ºC E +120º C.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 59,20	R$ 296,00
Valor Total Grupo 20:						R$ 296,00	
Grupo 21	1	0012833 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 60 PONTEIRAS DE 1000UL (1ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO AZUL 1000UL EPPENDORF K-31-1000B.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 40,70	R$ 162,80
Grupo 21	2	0012830 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 5000UL (5 ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12,5 X 8,5 X 16 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 5000UL EPPENDORF K31-5000.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 53,29	R$ 213,16

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.
HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9feab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 21	3	0012832 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 10000UL (10ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12 X 9 X 17 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 10000UL EPPENDORFK31-10000.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 47,43	R$ 189,72
Valor Total Grupo 21:						R$ 565,68	
Grupo 22	1	0012364 - SUPORTE - TIPO DE USO: INCLINADO PARA MICROPIPETAS VOLUME VARIÁVEL; MATERIAL: DE ACRÍLICO; MODELO: MONOCANAL E MULTICANAL; CAPACIDADE: PARA ATÉ 5 MICROPIPETAS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 219,29	R$ 877,16
Valor Total Grupo 22:						R$ 877,16	
Grupo 23	1	0002766 - PINÇA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL..	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5	R$ 23,49	R$ 117,45
Grupo 23	2	0012363 - PINÇA - MATERIAL: EM AÇO INOX; TIPO: COM BORDOS LISOS E CHATOS; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS; TAMANHO: APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM.	CX 3 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 797,38	R$ 1.594,76
Valor Total Grupo 23:						R$ 1.712,21	
Grupo 24	1	0001113 - SUPORTE - BASE: FERRO; MATERIAL DA HASTE: ALUMINIO; REVESTIMENTO: EPOXI ELETROSTÁTICO; TIPO DE USO: BURETA; TAMANHO DA BASE: 12X20 CM; TAMANHO DA HASTE: 75 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 154,00	R$ 154,00
Valor Total Grupo 24:						R$ 154,00	
Grupo 25	1	1103423 - SUPORTE PARA CONE IMNHOFF (SEDIMENTAÇÃO), MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CONES. INDICADO PARA ACOMODAR CONE OU FUNIL COM DIÂMETRO ACIMA DE 70MM. UNIDADE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 271,16	R$ 271,16
Valor Total Grupo 25:						R$ 271,16	
Grupo 26	1	0011792 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 5X10 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 6,95	R$ 69,50

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 26	2	0011793 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 7X30 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 20,45	R$ 204,50
Valor Total Grupo 26:					R$ 274,00		
Grupo 27	1	0011791 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 95 MM; CAPACIDADE: 115ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 28,06	R$ 280,60
Grupo 27	2	0011790 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 105 MM; CAPACIDADE: 170ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
Grupo 27	3	0011789 - CÁPSULA - MATERIAL: EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 80 X 30MM; CAPACIDADE: 80ML; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 31,85	R$ 318,50
Valor Total Grupo 27:					R$ 1.789,10		
Grupo 28	1	0012362 - VIDRO - TIPO: RELÓGIO; MATERIAL: VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO; FINALIDADE: PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DE SÓLIDOS; FORMATO: CÔNCAVO; DIÂMETRO: 60 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	20	R$ 7,75	R$ 155,00
Valor Total Grupo 28:					R$ 155,00		
Grupo 29	1	0011787 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 210MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 613,11	R$ 1.839,33
Grupo 29	2	0011788 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 300MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 1.311,38	R$ 2.622,76
Valor Total Grupo 29:					R$ 4.462,09		
Grupo 30	1	0011810 - CILINDRO - TIPO: DE AÇO INOX; FINALIDADE: PARA ESTERILIZAR PLACAS DE PETRI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; FORMATO: REDONDO; COM: TAMPA; DIMENSÃO APROXIMADA: 120 X 270MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 475,35	R$ 475,35

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Valor Total Grupo 30:						R$ 475,35	
Grupo 31	1	0012359 - SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - CONFECCIONADO: EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE: ENTRE 16 A 18 PINOS (SUPORTES); DESCRIÇÃO: MODELO VERTICAL FIXO DE PAREDE; MEDIDAS APROXIMADAS: 56 X 35CM; ACOMPANHA: PARAFUSOS.	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 451,18	R$ 451,18
Valor Total Grupo 31:						R$ 451,18	
Grupo 32	1	0012835 - FILTRANTE - COMPOSIÇÃO: EM AÇO INOX; TIPO: SISTEMA (CONJUNTO) DE FILTRAÇÃO A VÁCUO; CAPACIDADE: ENTRE 250 A 300ML; COMPATÍVEL COM: MEMBRANAS FILTRANTES DE Ø47MM; ACABAMENTO: POLIDO; INCLUSO: COPO, FUNIL, SUPORTE DE MEMBRANA, PRESILHA E ROLHA DE SILICONE OU POLIPROPILENO.	1 CJ	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 1.787,32	R$ 1.787,32
Valor Total Grupo 32:						R$ 1.787,32	
Grupo 33	1	0012358 - TERMOHIGRÔMETRO - TIPO: DIGITAL; RELÓGIO: DIGITAL; ALCANCE: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA; INDICADOR: DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA (IN E OUT); FUNÇÃO: MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA: EM °C E °F; UMIDADE: INTERNA; CABO: DE NO MÍNIMO 1,0M; Escala Interna: 0°C À +50°C (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70°C (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ºF / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/ºF / ±5% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 X 108 X 25MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	14	R$ 245,51	R$ 3.437,14
Valor Total Grupo 33:						R$ 3.437,14	
Grupo 34	1	0012374 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -20 A 200°C; TIPO: PORTÁTIL; MODELO: COM 2 ENTRADAS TIPO K; RESOLUÇÃO: 0.1 / 1 °C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; COM: DOIS TERMOPARES TIPO K; MEMÓRIA INTERNA: PARA REGISTRO DE ATÉ 99 MEDIÇÕES; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); ILUMINAÇÃO DO VISOR: (BACKLIGHT); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); AJUSTE: OFFSET DE TEMPERATURA; EXATIDÃO: ±1.5°C ±0.5% DA LEITURA (0 A 1000 °C), ±2°C ±0.5% DA LEITURA (RESTANTE DA FAIXA); TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO); TIPO DE DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO 15 MINUTOS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 X 151 X 32 MM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4	R$ 378,25	R$ 1.513,00
Valor Total Grupo 34:						R$ 1.513,00	
Grupo 35	1	0012373 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300°C; TIPO: ESPETO; MODELO: DIGITAL; RESOLUÇÃO: 0,1ºC < 100ºC / 0,5ºC > 100ºC; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR44; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); EXATIDÃO: ± 1ºC: -10ºC A 100ºC, ± 2ºC: 100,1ºC A 200ºC, ± 4ºC: NO RESTANTE DA FAIXA; COM HASTE: DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 145MM X 4MM DE DIÂMETRO; SENSOR: HASTE À PROVA D'ÁGUA; ALCANCE DA TEMPERATURA: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 17 X 87 MM; INCLUSO: CAPA PROTETORA DA HASTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 159,32	R$ 159,32
Valor Total Grupo 35:						R$ 159,32	

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 36	1	0011784 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 13,5 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 151,98	R$ 151,98
Grupo 36	2	0011785 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 15,5 CM.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 162,00	R$ 162,00
Valor Total Grupo 36:					R$ 313,98		
Grupo 37	1	0011780 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 1G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 531,00	R$ 531,00
Grupo 37	2	0011782 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 5G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 534,00	R$ 534,00
Grupo 37	3	0011779 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 10G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 551,00	R$ 551,00
Grupo 37	4	0011781 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 20G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO/IEC17025:2017).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1	R$ 369,98	R$ 369,98
Valor Total Grupo 37:					R$ 1.985,98		
Grupo 38	1	0011777 - CONE - TIPO: IMHOFF; MATERIAL: DE VIDRO CLASSE A GRADUADO; CAPACIDADE: 1000 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 295,98	R$ 591,96
Valor Total Grupo 38:					R$ 591,96		
Grupo 39	1	0011776 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 50ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,05 ML; SUBDIVISÃO: 0,1 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 129,80	R$ 259,60

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 39	2	0011775 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 5 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,01 ML; SUBDIVISÃO: 0,05 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2	R$ 217,53	R$ 435,06
Valor Total Grupo 39:						R$ 694,66	
Grupo 40	1	0011774 - PROVETA - CAPACIDADE: 500 ML; SUBDIVISÃO: 5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 2,5 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 97,91	R$ 293,73
Grupo 40	2	0011773 - PROVETA - CAPACIDADE: 25 ML; SUBDIVISÃO: 0,5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 0,25 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3	R$ 22,05	R$ 66,15
Valor Total Grupo 40:						R$ 359,88	
Grupo 41	1	0011772 - BALÃO - TIPO: VOLUMÉTRICO; MATERIAL: VIDRO (BOROSSILICATO); CLASSE: A; COM: ROLHA DE POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
Valor Total Grupo 41:						R$ 1.250,00	
Grupo 42	1	0011795 - ORGANIZADOR DE MESA - TIPO: EXPOSITOR VERTICAL PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM: UM COMPARTIMENTO; DIMENSÕES: 29.5CM X 4CM X 23.3CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE (INCLUSO 2 PARAFUSOS).	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 48,90	R$ 244,50
Grupo 42	2	0012534 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; RESISTÊNTE: A SOLVENTE; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	R$ 28,85	R$ 865,50
Grupo 42	3	0012044 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; FIXAÇÃO: PLÁSTICO E VIDRO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; RESISTENTE A ÁGUA: SIM.	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	40	R$ 18,70	R$ 748,00
Grupo 42	4	0012041 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: COLORIDA; MEDIDA: 12 MM X 10 M.	PC 6 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 29,85	R$ 149,25
Grupo 42	5	1077624 - FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 25MMX20M.	1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2	R$ 128,43	R$ 256,86
Grupo 42	6	0012042 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS MÍNIMAS: 48 MM X 40 M; CONTENDO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC 4 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	100	R$ 15,55	R$ 1.555,00
Grupo 42	7	1076407 - FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	1 RL	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Grupo 42	8	0012039 - QUADRO ESCOLAR BRANCO - TIPO: LOUSA; MOLDURA EM: ALUMÍNIO; MEDIDA: 120X90 CM; COM SUPORTE: PARA APAGADOR E PINCÉIS; INCLUSO: 4 PINCÉIS DE QUADRO BRANCO 1 APAGADOR; ACESSÓRIOS: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND 1 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1	R$ 391,00	R$ 391,00
Grupo 42	9	0012040 - BATERIA - TIPO: ALCALINA LR44/AG13; VOLTAGEM: 1,5 VOLTS; CARTELA: BLISTER.	CT 10 UN	3013 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	5	R$ 27,45	R$ 137,25
Valor Total Grupo 42:					R$ 6.327,36		
Grupo 43	1	0003551 - PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6";; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001";; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	1	R$ 384,81	R$ 384,81
Valor Total Grupo 43:					R$ 384,81		
Valor Total Global:					R$ 77.413,63		

1.2. custo estimado total da contratação é de R$ 77.413,63 (setenta e sete mil quatrocentos e treze reais e sessenta e três centavos). O contratante declara que o objeto desta contratação não se enquadra na definição de bem de luxo, conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

1.3. Os custos estimados foram determinados conforme pesquisa de preços realizada na forma do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e juntada a este processo administrativo.

1.4. O quantitativo a ser adquirido foi dimensionado da seguinte forma: O levantamento da estimativa da quantidade a serem adquiridas foi realizado pelos servidores da Gerência de Laboratório com base no histórico dos quantitativos de aquisições de anos anteriores e, também na previsão de recebimento de amostras para os próximos anos que será maior e necessitará de mais insumos para a realização das coletas e análises das amostras de água e efluentes, além disso, o Laboratório está em processo de acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 e necessita de produtos que garantam o nível de qualidade requerido por essa norma .

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois a descrição do material de consumo (uso de campo) pode ser definido objetivamente por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra–se em: BENS DE CONSUMO (NÃO PATRIMONIÁVEIS).

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O fornecimento não é contínuo, é por parcela única e não será celebrado contratos, por serem de entrega imediata.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para manter disponível os itens indispensáveis para realização das coletas e análises de amostras de água superficial, subterrânea e efluentes, com vistas a atender a Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e às solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Fiscalização da SEMA-MT, realizando assim as coletas com maior rapidez, além disso, prezando pela confiabilidade dos dados gerados. Vale ressaltar que todos estes materiais solicitados são de utilização rotineira no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA e são essenciais para a realização das coletas e análises das amostras supracitadas, e alguns serão indispensáveis para atender a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 na qual o Laboratório está em processo de acreditação.

.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A solução a ser contratada consiste em aquisição de material de consumo (acreditação, uso geral e bancada) de uso no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA. O material de consumo são itens que são muito utilizados e precisam ser repostos com frequência, soma se a isso, o fato do Laboratório estar em processo de acreditação pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017, e necessitar de produtos que garantam o nível de qualidade e precisão requerido por essa norma, além disso, há previsão do recebimento de amostras pelo Laboratório para os próximos anos ser maior e necessitará de mais insumos para a realização das coletas e análises das amostras de água e efluentes em tempo hábil para atender as demandas da Rede Hidrológica Básica, a Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água e ás solicitações do Ministério Público, Politec, Coordenadoria de Ordenamento Hídrico e Fiscalização da SEMA-MT.

HASH: faeb637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será o PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

5.2. A escolha do pregão como modalidade licitatória decorre do fato de que o bem a ser contratado classifica-se como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, contidas no item 1.1 deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Sustentabilidade:

6.1.1. Deverão ser observadas, também, durante a execução do objeto, as orientações dos programas do Administração Pública e normativos específicos voltados para as práticas sustentáveis, no que se refere ao cumprimento dos temas abaixo:

6.1.1.1. Economia de energia;

6.1.1.2. Economia em materiais plásticos descartáveis;

6.1.1.3. Economia de água; e

6.1.1.4. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, e os inerentes ao manuseio e operacionalização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de condicionador de ar, dentre outros semelhantes.

6.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.1.2.1. Os itens deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, se possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

6.2. Indicação de marcas ou modelos (art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6.2.1. Na presente contratação não serão indicadas marcas ou modelos.

6.3. Vedação de utilização de marca/produto.

6.3.1. Na presente contratação não haverá vedação de marcas/produtos, uma vez que até o presente momento não há histórico de marcas/produtos que foram restringidos ou rejeitados pelo setor demandante por não atender de forma satisfatória as características/especificações exigidas ou a finalidades a que se destina.

6.4. **Indicação de marcas ou modelos como referência de qualidade.**

6.4.1. Na presente contratação serão admitidas a indicação das seguintes marcas e modelos como referência de qualidade, de acordo com as seguintes justificativas:

GRUPO /ITEM	**CÓDIGO/DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO REFERÊNCIA DE QUALIDADE**	**JUSTIFICATIVA**

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

14	0012368 - ELETRODO - TIPO: DE PH UNIVERSAL EM VIDRO RECARREGÁVEL PH 0-14; TIPO DE JUNÇÃO: JUNÇÃO DE CERAMICA E ÚNICA (SIMPLES); CONECTOR: BNC; REFERÊNCIA DA JUNÇÃO: RECARREGAVEL/KCl 3M; REFERÊNCIA INTERNA: PRATA/CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl); INCLUSO: TAMPÃO DE DESCANSO (KCl) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	KASVI K38-1465.	A MARCA/MODELO KASVI K38-1465 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17	0012367 - MACROPIPETADOR - MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COM: FILTRO; FILTRO: DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE: DE 0,1 A 100ML; BOTÃO: PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; BOTÃO DE AJUSTE: PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; VALVULA: COM ADAPTAÇÃO PARA ASPIRAR SEM ESFORÇO; ADAPTADOR: DE SILICONE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	KASVI K3-100.	A MARCA KASVI MODELO K3-100 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DO MACROPIPETADOR DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS ANÁLISES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18	0012366 - FILTRO - TIPO: ANALÍTICO AP40; DIÂMETRO: 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROFÍLICO; MATERIAL: EM MICROFIBRA DE VIDRO; COR: BRANCO; ISENTO: DE RESINA; ESPESSURA: DE NO MINIMO 475UM (0,475MM); POROSIDADE: 0,7 UM.	MILLIPORE AP4004700.	A MARCA/MODELO MILLIPORE AP4004700 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DO FILTRO DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS FILTRAÇÕES E ANALISES DE SÓLIDOS REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744a89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

19	0012365 - MEMBRANA - TIPO: FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE; MODELO: HIDROFÍLICA; POROSIDADE: 0,45 UM; DIÂMETRO: DE 47 MM; COR: BRANCA LISA; ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	MILLIPORE HAWP04700.	A MARCA/MODELO MILLIPORE HAWP04700 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DA MEMBRANA DESSA MARCA NUNCA TER APRESENTADO PROBLEMAS QUANDO DA SUA UTILIZAÇÃO NAS FILTRAÇÕES REALIZADAS NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3201

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

23/2	0012363 - PINÇA - MATERIAL: EM AÇO INOX; TIPO: COM BORDOS LISOS E CHATOS; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS; TAMANHO: APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM.	MILLIPORE XX6200006P.	A MARCA/MODELO MILLIPORE XX6200006P FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

33	0012358 - TERMOHIGRÔMETRO - TIPO: DIGITAL; RELÓGIO: DIGITAL; ALCANCE: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA; INDICADOR: DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA (IN E OUT); FUNÇÃO: MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA: EM °C E °F; UMIDADE: INTERNA; CABO: DE NO MÍNIMO 1,0M; Escala Interna: 0°C À +50°C (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70°C (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ºF / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/ºF / ±5% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 X 108 X 25MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	INCOTERM 7663.02.0.00	A MARCA INCOTERM MODELO 7663.02.0.00 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DE JÁ TERMOS TERMOHIGRÔMETROS PORTÁTIL DESSA MARCA NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA E OS MESMOS NUNCA APRESENTARAM PROBLEMAS NAS MEDIÇÕES.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

34	0012374 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -20 A 200°C; TIPO: PORTÁTIL; MODELO: COM 2 ENTRADAS TIPO K; RESOLUÇÃO: 0.1 / 1 °C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; COM: DOIS TERMOPARES TIPO K; MEMÓRIA INTERNA: PARA REGISTRO DE ATÉ 99 MEDIÇÕES; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); ILUMINAÇÃO DO VISOR: (BACKLIGHT); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); AJUSTE: OFFSET DE TEMPERATURA; EXATIDÃO: ±1.5°C ±0.5% DA LEITURA (0 A 1000 °C), ±2°C ±0.5% DA LEITURA (RESTANTE DA FAIXA); TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K; TEMPERATURA DE	AKSO AK892.	A MARCA AKSO MODELO AK892 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. SOMA-SE A ISSO, O FATO DE JÁ TERMOS UM TERMÔMETRO PORTÁTIL DESSA MARCA NO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SEMA E O MESMO NUNCA APRESENTOU PROBLEMAS NAS MEDIÇÕES.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

	OPERAÇÃO: -10 A 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO); TIPO DE DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO 15 MINUTOS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 X 151 X 32 MM.		

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3205

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

01/01	0012324 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI K1-100PB .	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3206

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

01/02	0012682 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1-200 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB.	KASVI K69-200.	A MARCA/MODELO KASVI K69-200 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 10 A 100UL (CÓDIGO 0012324) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

02/01	0012325 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

02/02	0012683 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 50-1000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	KASVI K69-1000.	A MARCA/MODELO KASVI K69-1000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 100 A 1000UL (CÓDIGO 0012325) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3209

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

03/01	0012327 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 500 A 5000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI K1-5000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EC84-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3210

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

03/02	0012681 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-5000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB.	OLEN K31-5000.	A MARCA/MODELO OLEN K31-5000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 500 A 5000UL (CÓDIGO 0012327) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

04/01	0012326 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 10000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	A MARCA/MODELO PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. E ESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE EM LABORATÓRIO ACREDITADO NA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3212

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

04/02	0012679 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-10000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	OLEN K31-10000.	A MARCA/MODELO OLEN K31-10000 FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE (GERÊNCIA DE LABORATÓRIO) ESTAR EM PROCESSO DE ACREDITAÇÃO PELA ABNT NBR ISO/IEC17025:2017, E NECESSITAR DE PRODUTOS QUE GARANTAM O NÍVEL DE QUALIDADE E PRECISÃO REQUERIDOS POR ESSA NORMA. ALÉM DISSO, É NECESSÁRIO QUE ESSAS PONTEIRAS SEJAM COMPATÍVEIS COM A MICROPIPETA MONOCANAL VOLUME VARIÁVEL DE 1000 A 10000UL (CÓDIGO 0012326) SOLICITADA TAMBÉM NESTE TR.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

42/02	0012534 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; RESISTÊNTE: A SOLVENTE; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM.	EASYPATH.	A MARCA EASYPATH FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE TRABALHAR COM SOLVENTES EM CAMPO E NECESSITAR DE UMA CANETA QUE SEJA RESISTENTE AO PRODUTO CITADO, E A CANETA DESSA MARCA É REFERÊNCIA DE QUALIDADE QUANDO SE TRATA DE RESISTÊNCIA À SOLVENTES.
42/03	0012044 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; FIXAÇÃO: PLÁSTICO E VIDRO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; RESISTENTE A ÁGUA: SIM.	PILOT.	A MARCA PILOT FOI INDICADA COMO REFERÊNCIA DE QUALIDADE DEVIDO O SETOR DEMANDANTE JÁ TER UTILIZADO CANETA DESSA MARCA PARA FAZER MARCAÇÕES NAS VIDRARIAS USADAS NAS ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTE E A MESMA NÃO TER APRESENTADO PROBLEMA COM RELAÇÃO A BAIXA RESISTÊNCIA A ÁGUA.

6.4.1.1. **Quando o produto ofertado não for da marca/modelo de referência, conforme indicado no item 6.4.1., será exigida do licitante a apresentação de catálogos, folders ou ficha técnica a fim de verificar se o produto oferecido apresenta qualidade equivalente ou superior à marca de referência de qualidade indicada.**

6.5. Amostra e/ou prova de conceito:

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744a89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

6.5.1. Na presente contratação não será exigida amostra e/ou prova de conceito.

6.6. Exigência de carta de solidariedade

6.6.1. Não se aplica.

7. MODELO DE EXECUÇÃO OBJETO

7.1. **Prazo de execução**

7.2. O prazo de entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento formal da ordem de fornecimento do órgão ou entidade contratante.

7.3. Os produtos serão entregues no horário estipulado na Ordem de Fornecimento.

7.4. Caso o horário de expediente do contratante seja alterado por determinação legal ou imposição de circunstâncias supervenientes, deverá ser promovida adequação nos horários do fornecimento dos bens para atendimento da nova situação.

7.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, o contratado deverá apresentar justificativa ao contratante por escrito indicando o motivo e o prazo necessário para a execução, que por sua vez analisará e tomará as providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

7.6. **Local de execução.**

7.7. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Gerência de Laboratório - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) - Rua C s/n°, esquina com Rua F, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - CEP: 78050-970. Telefone: (65) 3613-7294.

7.9. **Forma de execução.**

7.10. O contratado será responsável pelo transporte dos produtos até a sua entrega ao contratante no endereço e horário indicados.

7.11. As embalagens dos produtos deverão ser acondicionadas conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação dos produtos e demais informações exigidas na legislação em vigor.

7.12. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.13. A embalagem deve ser adequada à sua conservação e indicar marca, modelo e procedência do produto, bem como CNPJ, nome do fabricante, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados e ainda sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

7.14. A entrega dos produtos poderá ser efetuada de forma parcelada, de acordo com o quantitativo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

7.15. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta, salvo no caso previsto no art. 276 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, hipótese na qual deverá ser previamente celebrado aditivo contratual.

7.16. A entrega do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.17. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.18. Somente os produtos que estiverem em perfeitas condições serão aceitos e recebidos, caso algum produto sofra danos durante o transporte e ou não apresentem as condições ora estabelecidas, os mesmos serão rejeitados e devolvidos, ficando o fornecedor obrigado a substituí-los, sujeitando-se ainda às sanções previstas no Edital e na legislação pertinente, quando couber.

7.19. Quaisquer produtos fornecidos que apresentem vícios ou defeitos de fabricação, serão devolvidos, comprometendo-se o contratado, por sua conta, a substituí-los por outros novos e em perfeito estado de utilização, de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos, sem que este fato acarrete qualquer ônus para o órgão ou entidade contratante.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. Não se aplica, pois se trata de parcela única e não haverá celebração de contrato.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

9.4. Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.5. Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

9.6. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

9.7. **Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.7.1. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

9.7.2. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.8. **Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

9.8.1. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

9.8.2. Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.9. A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

9.10. A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

9.11. Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

9.12. O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

9.13. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.14. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

9.15. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

9.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9.16.1. O gestor do contrato, fiscal titular e substituto do(s) contrato(s) que será firmado a partir deste Termo de Referência serão:

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

9.16.1.1. Gestor do Contrato - Sérgio Batista de Figueiredo - matrícula 130415;

9.16.1.2. Gestor Substituto do Contrato - Elisângela Nascimento Nogueira - matrícula 227623;

9.16.1.3. Fiscal Titular do Contrato - Adari Rogerio de Almeida - matrícula 130251;

9.16.1.4. Fiscal Substituto do Contrato - Flávia de Amorim Silva Grosseli - matrícula 226259.

10. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. **Recebimento provisório:**

10.1.1. O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021), no ato da entrega dos bens, mediante Relatório, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, serem anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da NF.

10.1.2. A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

10.1.3. Na hipótese de o contratado apresentar impugnação ao Relatório, a fiscalização emitirá novo Relatório, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, com a análise dos argumentos do contratado. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens entregues, com a finalidade de verificar a adequação dos bens, bem como constatar e relacionar as providências adicionais que se fizerem necessárias.

10.1.4. O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

10.2. Recebimento definitivo:

10.2.1. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e

HASH: faec637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3219

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo às seguintes diretrizes:

10.2.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

10.2.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos bens entregues, com base nos Relatórios e documentações apresentadas;

10.2.4. Realizar a aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal, emitida pelo contratado para os bens fornecidos.

10.2.5. Na hipótese de irregularidade não sanada pelo contratado, a fiscalização reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior para procedimentos inerentes à apuração dos fatos e à aplicação das penalidades cabíveis.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do(s) produto(s) por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

11. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

11.2. A Licitante deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência.

11.3. **Habilitação jurídica:**

11.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada -

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3220

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.

11.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração..

11.3.3. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

11.3.4. No caso de sociedade empresária estrangeira, portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

11.3.5. No caso de pessoa física, se elas forem autorizadas a participar do certame, cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

11.3.6. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.3.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

11.3.8. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual.

11.3.9. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

11.3.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

11.4. **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

11.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

11.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

11.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

11.4.10. No caso das microempresas e das empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, sem prejuízo da necessária apresentação de toda a documentação exigida,por ocasião da participação em certames licitatórios, mesmo

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

que esta apresente alguma restrição, a elas aplicando-se os arts. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5. **Habilitação econômico-financeira:**

11.5.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

11.5.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples.

11.5.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios,que comprovem a boa situação financeira da empresa de forma objetiva,por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório;

11.5.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações dos Balanços Patrimoniais, relativos aos 02 (dois) últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação apenas resultados superiores a 1 (um) nos 02 (dois) exercícios exigidos:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.5.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3223

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

11.5.6. A exigência desses requisitos é necessária, tendo em vista que a fim de demonstrar a saúde financeira da licitante, a fim de cumprir suas obrigações.

11.5.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.8. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

11.5.9. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

11.5.10. Nas licitações destinadas à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais faculta-se ao licitante, para fins de habilitação, atestar a qualificação econômico-financeira através da comprovação de capital social mínimo superior a 10% (dez por centos) do valor estimado da contratação.

11.6. **Habilitação técnica:**

11.6.1. É necessária a apresentação de documentos que comprovem a habilitação técnica do licitante para executar o objeto contratual, pelas seguintes razões: necessidade de identificar se a futura contratada possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento de bens de características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta contratação ou com o(s) item(s) pertinente(s). Bem como, atender ao requisito 6.6 - Produtos e serviços providos externamente, da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 a qual o Laboratório da SEMA está em processo de acreditação.

11.6.2. O licitante deverá apresentar declaração de que está ciente de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.6.3. O licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente quando for o caso, em nome da empresa licitante, em papel

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3224

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

timbrado devidamente assinado e com identificação do emitente. O(s) Atestado(s) deverá(ão):

11.6.3.1. Comprovar a aptidão para o fornecimento de bens com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente.

11.6.3.2. Para fins da comprovação de que trata o subitem anterior, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

11.6.3.2.1. Comprovar capacidade de fornecer objeto com características e/ou especificações técnicas igual ou semelhante aos itens da tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.6.3.2.2. Comprovar capacidade de executar e fornecer durante o período de um ano, os quantitativos previstos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.

11.6.3.2.3. Os atestados devem se referir a contratos já concluídos ou, se em execução, devem expressar somente os quantitativos efetivamente fornecidos até o momento da expedição do atestado e desde que a prestação do serviço tenha sido iniciada a pelo menos 6 meses.

11.6.3.3. Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes;

11.6.3.4. Referir-se a fornecimento prestado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;

11.6.3.5. Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);

11.6.3.6. Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;

11.6.3.7. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

SEMA-PRO-2025/10087 - Página 3225

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

empresa emitente e da empresa proponente;

11.6.3.8. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

11.6.3.9. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do interessado.

11.6.4. Caso o Pregoeiro entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram fornecidos os bens, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

11.6.5. Não há obrigatoriedade de que as nomenclaturas constantes do atestado sejam idênticas à utilizada na definição das categorias indicadas neste Termo de Referência, desde que sejam suficientes à comprovação de capacidade de execução do objeto contratual de que trata este Termo de Referência.

11.6.6. Para atender o requisito 6.6 - Produtos e serviços providos externamente da Norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 os licitantes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo:

- Alvará de Funcionamento;

- Alvará da Vigilância Sanitária;

- Alvará do Corpo de Bombeiros (quando aplicável);

- Licença Ambiental de Operação (quando aplicável);

- Licença de Transporte ou Dispensa (quando aplicável);

- Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico (quando aplicável);

11.7. Serão exigidas, ademais, dos licitantes as declarações dos incisos I a V do art. 136 do Decreto Estadual n° 1.525/2022.

11.8. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existe Cooperativas que forneçam os objetos a serem adquiridos.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

12. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

12.1. Considerando que algumas das empresas que forneceram orçamento na fase da pesquisa de preços, não se enquadram como ME/EPP, conforme cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ), págs. 3174-3177, nesta licitação há grupos reservados para participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e outros para participação de empresas por ampla concorrência.

12.1.1 Não há reserva de cotas para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, pois o objeto licitado envolve contratação de bens de natureza indivisível e/ou a divisão de cotas traria prejuízos para o conjunto do objeto, sendo que o inciso III, do art. 48, da Lei Complementar n° 123/2006 e do art. 81, VI, do Decreto Estadual n.º 1.525/2022, impõe o tratamento diferenciado apenas quanto à aquisição de bens de natureza divisível.

12.2. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar Estadual n.º 605/2018 deverá selecionar a opção no SIAG: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta, e no momento da Habilitação comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados neste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

12.3. A falta de identificação no sistema antes do envio da proposta tal como indicado no subitem anterior, impedirá o licitante de usufruir de qualquer dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

12.4. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

12.5. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

12.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por período igual, a critério da Administração, para a

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de que não celebraram contratos com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

13.1. Não será permitida a participação de consórcios, pois não se trata de objeto complexo e de grandes dimensões. E, dadas as características do mercado, as empresas podem, de forma isolada, participar da licitação, atender às condições e os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência, e posteriormente executar o objeto. A vedação à participação de consórcio, nesta situação, não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

14.1. Não será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, pois trata-se de aquisição de bens comuns e no mercado não existe Cooperativas que forneçam os objetos a serem adquiridos.

15. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO

15.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

15.2. O modo de disputa adotado será **ABERTO**.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

15.3. O certame licitatório está dividido em 43 grupos, com quantidades solicitadas, conforme tabela de especificação, item 1.1. deste Termo de Referência e cotações de valor unitário e valor total.

15.4. O **valor ofertado** após a fase de lances (proposta realinhada) não poderá ser **superior** em relação ao **valor ofertado** inicialmente em cada item pelo licitante (proposta inicial), tampouco ser **maior que o valor estimado para licitação**.

15.5. O prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos** , a contar da data da apresentação da proposta realinhada, prazo este que será suspenso caso haja recursos administrativos ou judiciais.

15.6. As propostas apresentadas pelas licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, serviços, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrência da exclusão de quaisquer despesas incorridas, nem reivindicar qualquer adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 27101

Unidade Gestora: 0003

Ação (PAOE): 2023

Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90.30.15, 3.3.90.30.17, 3.3.90.30.13, 3.3.90.30.05

Fonte de despesa: 1.759.0001

Valor: R$77.413,63

Elem./Sub	Valor
3.3.90.30.15	R$ 66.699,00

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

3.3.90.30.17	R$ 4.002,46
3.3.90.30.13	R$ 6.327,36
3.3.90.30.05	R$ 384,81

- Outras possíveis fontes:

1704.0001, 1708.0001, 1709.0001, 2704.0001, 2708.0001, 2709.0001, 2759.0001

- Outra possível ação: 2440

17. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

17.1. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 90 (noventa) dias, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

17.2. O prazo da garantia foi estipulado, tendo em vista o prazo para produtos duráveis estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17.3. O contratado deverá fornecer o(s) bem(ns) em excelente(s) condições de uso;

17.4. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá o contratado fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação.

17.5. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o contratante.

17.6. Os bens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

17.7. Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir d o recebimento da notificação do Fiscal da contratante pelo contratado, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

17.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pelo contratado, fica o contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem, bem como a exigir do contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos bens.

17.10. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta do contratado, não cabendo ao contratante quaisquer ônus.

17.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

18. PAGAMENTO

18.1. Não haverá pagamento antecipado.

18.2. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento.

18.2.1. As operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS 42/2009, regulamentado pelo Artigo 355, §6º do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe .

18.3. O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.3.1. As notas fiscais/faturas devem ser emitidas em até 10 dias úteis após a execução do serviço em nome da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, com o CNPJ Nº 56.085.410/0001-37 e enviadas via correio eletrônico no endereço informado pela CONTRATANTE, com todos os documentos necessários para pagamento, para serem devidamente conferidas e atestadas pelo fiscal de contrato.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.3.2. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valor(es) para outra(s) praça(s) será(ão) de responsabilidade do contratado.

18.4. O contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros, por intermédio da operação de “factoring”.

18.5. O requerimento de pagamento deverá ser instruído somente com a prova de Regularidade Fiscal perante o Estado de Mato Grosso, caso não exista indícios de descumprimento contratual.

18.5.1. O documento exigido no caput deste artigo poderá ser substituído pelo Certificado de Regularidade perante o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, desde que em plena validade.

18.6. Sendo o caso, o contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão.

18.7. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor do contratado em até 30 (trinta) dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contratante.

18.8. O(s) pagamento(s) não realizado(s) dentro do prazo por eventos decorrentes do contratado, não será(ão) gerador(es) de direito a qualquer acréscimo financeiro;

18.9. Caso o atraso no pagamento seja motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será corrigido pelo IPCA, conforme apuração desde a data prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização;

18.10. A efetivação dos pagamentos não isentará o contratado das suas responsabilidades e das suas obrigações contratuais, especialmente aquelas relacionadas à qualidade e à garantia dos produtos entregues.

18.11. Caso constatada alguma irregularidade ou incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao contratado para as necessárias correções, acompanhada dos motivos que deram ensejo à sua rejeição, interrompendo-se o prazo para o pagamento, que começa a fluir somente a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e demais documentos, devidamente corrigidos. O prazo somente voltará a fluir, desde o começo e de maneira integral, a partir da data do protocolo da nova Nota Fiscal e dos demais documentos exigíveis, devidamente corrigidos.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

18.12. Constatando-se qualquer outra circunstância que desaconselha o pagamento, em razão de circunstância devidamente justificada e informada ao contratante, o prazo para pagamento ficará suspenso e voltará a correr a partir da respectiva data de regularização.

18.13. Nos casos de aplicação de penalidade ao contratado, em virtude de inadimplência contratual, não serão efetuados pagamentos a esta, enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações.

18.14. As Notas Fiscais a serem pagas deverão sofrer desconto devido à aplicação de multas/glosas previstas no Contrato e já identificadas pela fiscalização.

18.15. O contratado deverá, durante toda a execução do Contrato, manter atualizada a vigência da garantia contratual.

19. REAJUSTE

19.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

19.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados por meio da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

19.3. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação do contratado, acompanhada de memorial do cálculo, conforme for a variação de custos, objeto do reajuste.

19.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

19.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

19.6. A prorrogação contratual sem a solicitação do reajuste implica a preclusão deste, sem prejuízo dos futuros reajustes nos termos pactuados.

19.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

20. CONTRATO

20.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de fornecimento na forma do inciso II do artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021.

21. PREPOSTO

21.1. O contratado deverá manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

21.1.1. O preposto deverá ser designado no ato da assinatura do contrato, indicando o nome completo, número do CPF ou documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

21.1.2. O Preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição do contratante, devendo, contudo, serem observadas todas as exigências relativas à sua vinculação ao Contrato.

21.2. As comunicações entre o contratante e o contratado, representado por seu preposto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

21.3. A manutenção do preposto da empresa, durante todo o período de vigência do contrato, poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

21.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

21.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o contratante poderá convocar o preposto do Contratado para reunião inicial, na qual será apresentado o plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

21.6. São atribuições do Preposto, dentre outras:

21.6.1. Comandar, coordenar e controlar a execução do contrato;

21.6.2. Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações do contratante, além da segurança dos empregados do contratado

HASH: faee637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

colocados à disposição do contratante;

21.6.3. Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas da Fiscalização e das autoridades do contratante;

21.6.4. Acatar as orientações do contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, desde que de acordo com a legalidade;

21.6.5. Apresentar informações e/ou documentação solicitada pela Fiscalização e/ou pelas autoridades do contratante, inerentes à execução e às obrigações contratuais, em tempo hábil;

21.6.6 Reportar-se à Fiscalização do contratante para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do fornecimento dos bens e das demais obrigações contratuais;

21.6.7. Estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos bens entregues e atender prontamente a quaisquer solicitações do contratante.

21.6.8. Relatar à Fiscalização, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.

21.6.9. Adotar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas no fornecimento dos bens contratados.

21.6.10. Garantir que os empregados se reportem sempre ao contratado, primeiramente, e não à Fiscalização e/ou aos servidores do contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.

21.6.11. Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação do objeto contratado.

21.6.12. Apor assinatura em documento/relatório de avaliação da execução do objeto contratado, quando este não for remetido por mensagem eletrônica com confirmação de recebimento.

21.6.13. Encaminhar à Fiscalização do contratante todas as Notas Fiscais/Faturas dos bens entregues, bem como toda a documentação complementar exigida.

22. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e retirar a Nota de Empenho específica no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

da convocação formal, sendo o mesmo prazo para retirada da Ordem de Fornecimento.

22.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

22.3. Fornecer os bens, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

22.4. Os bens serão entregues de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com a observância das recomendações técnicas aceitáveis, respectivas normas e legislação pertinentes.

22.5. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos bens, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

22.6. Submeter ao contratante, previamente e por escrito, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de entrega dos bens que fuja das especicações constantes no Termo de Referência e no Contrato.

22.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

22.8. Empregar funcionários habilitados e com conhecimentos indispensáveis ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios essenciais à completa execução contratual, promovendo sua guarda, manutenção e substituição sempre que necessário.

22.8.1. Apresentar ao contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos bens, os quais devem estar uniformizados, devidamente identificados por meio de crachá e, se necessário, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

22.8.2. Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade da entrega do produto e à satisfação do contratante.

22.8.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do contratante.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

22.9. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

22.10. Comunicar à fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente de entrega dos bens que se verique.

22.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

22.12. Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie as entregas relacionadas ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

22.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

22.14. O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

22.14.1. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

22.14.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

22.14.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

22.14.4. Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

22.14.5. Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados,

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

22.14.6. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

22.14.7. Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

22.15. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

22.16. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

22.17. Atender as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº.14.133/2021, Decreto Estadual n° 1.525/2022 e Instrução Normativa nº 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

23. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

23.1. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente.

23.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

23.3. Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

23.4. Disponibilizar local adequado para a entrega dos produtos.

23.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade da execução do objeto, que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

23.6. Avaliar a qualidade dos produtos entregues, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

23.6.1. Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o produto, sanando as impropriedades.

23.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

23.8. Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante do fornecimento dos produtos, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

23.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

23.10. Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/2013).

23.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não haverá formalização de contrato e a entrega será imediata.

25. SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não se aplica.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

26. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

26.1. A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e da execução.

27. SANÇÕES

27.1. A minuta do edital detalha as regras, procedimentos e parâmetros do sancionamento administrativo.

28. LEGISLAÇÃO APLICADA

28.1. Lei nº 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

28.2. Decreto Federal nº 10.024/2019 – Regulamenta o Pregão na forma Eletrônica.

28.3. Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

28.4. Decreto Estadual n° 1.525/2022 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

28.5. Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

28.6. Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

28.7. Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

28.8. Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal

28.9. Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

28.10. Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá, 03/03/2026.

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f74da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Elaborado por:

Flávia de Amorim Silva Grosseli
Analista de Meio Ambiente
Gerência de Laboratório/SEMA-MT

De acordo:

Adélia Alves Araújo da Costa
Coordenadora
Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar/SEMA-MT

TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº 024/GLAB/2025 seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Daniel Labaig de Miranda
Coordenador em Substituição
CCONT/GSAAS/SEMA-MT

Fátima Aparecida de Carvalho
Coordenadora
Coordenadoria de Orçamento e Contratos/SEMA-MT

Maria Aparecida Ferreira da Silveira
Coordenadora em Substituição
Coordenadoria Financeira/SEMA-MT

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MARECA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

Sandra Maria Figueiredo Dantas Monteiro
Secretária Adjunto de Administração Sistêmica em Substituição
GSAAS/SEMA-MT

2 – AUTORIZAÇÃO:

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº 024/GLAB/2025, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 03/03/2026

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo
GSAE/SEMA-MT

HASH: fae637c9a65c1f2ccc117985d6fe3e146b6aca0f744da89baab32201cb2cb7a7a. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/ECB4-TVDY-QARW-N8NZ. Assinado por: FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 03/03/2026, SANDRA MARIA FIGUEIREDO DANTAS MONTEIRO em 03/03/2026, DANIEL LABAIG DE MIRANDA em 03/03/2026, MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVEIRA em 03/03/2026, FÁTIMA APARECIDA DE CARVALHO em 03/03/2026, ADELIA ALVES DE ARAÚJO em 03/03/2026, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 04/03/2026. Juntado em 04/03/2026 11:54:34 por JACKELYNNE PAIVA.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ANEXO V – DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº XXX/2026				
Órgão requisitante: GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO				
Endereço: RUA "C" ESQUINA COM A RUA "F" - CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				
CNPJ: 03.507.415/0023-50	Inscr. Estadual: ISENTO	E-mail: aquisicoes@sema.mt.gov.br		
Cidade: CUIABÁ - MT	CEP: 78049-913	Telefone: (65) 3613-7308		
Unidade demandante:				
Telefone:		E-mail:		
OBJETO:				
Fornecedor:		E-mail:		
Endereço:		Telefone:	CEP:	
Cidade:		CNPJ/CPF:		
NÚMERO DO PROCESSO:				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				R$
TOTAL				R$
Cuiabá/MT, / /2025.				
Pedido de empenho:				
Empenho:				
Condições para recebimento:				
Enviado por:	Autorizado por:			

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

ANEXO VI – FIXAÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Dados Gerais

Nº Processo	Órgão	Procedimento	Objeto
SEMA-PRO-2025/10087	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	Licitação	Aquisição de material de consumo (acreditação, uso geral e bancada) de uso no Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA.

Pesquisa	Tipo Pesquisa	Cálculo de Referência	Data	Criado Por
Pesquisa de Preço 1	Monetário	Média	--	Isabelly Pinho de Oliveira

Justificativa do tipo de Cálculo
Conforme decreto 1525/2022

Itens

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Fornecedor	Fonte	Qtde.	Val. Unit	Valor Total
Grupo 1	1	0012324 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 10 A 100 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 2.553,64	R$ 2.553,64
						Valor Total do Item 1:	**R$ 2.553,64**	**R$ 2.553,64**
Grupo 1	2	0012682 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1-200 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-100PB.	PC 1000 UN	MATRIX LCMS SERVICOS ANALITICOS E SUPRIMENTOS CIENTIFICOS LTDA	Domínio Amplo	3	R$ 197,18	R$ 591,54
						Valor Total do Item 2:	**R$ 197,18**	**R$ 591,54**

HASH: 40fa3ea9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d74056e5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

							Valor Total Grupo 1:	**R$ 3.145,18**
Grupo 2	1	0012325 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 100 A 1000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 2.221,08	R$ 2.221,08
						Valor Total do Item 1:	**R$ 2.221,08**	**R$ 2.221,08**
Grupo 2	2	0012683 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 50-1000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-1000PB.	PC 1000 UN	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	3	R$ 168,69	R$ 506,07
						Valor Total do Item 2:	**R$ 168,69**	**R$ 506,07**
							Valor Total Grupo 2:	**R$ 2.727,15**

HASH: 40fa3ea9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d74056e5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 3	1	0012327 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 500 A 5000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 2.553,64	R$ 2.553,64
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 2.042,90	R$ 2.042,90
						Valor Total do Item 1:	**R$ 2.298,27**	**R$ 2.298,27**
Grupo 3	2	0012681 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-5000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-5000PB.	PC 100 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 137,26	R$ 1.372,60
				FORLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA LABORATORIOS EIRELI	Domínio Amplo		R$ 139,39	R$ 1.393,90
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 98,95	R$ 989,50
						Valor Total do Item 2:	**R$ 125,20**	**R$ 1.252,00**
							Valor Total Grupo 3:	**R$ 3.550,27**

HASH: 40fda2aa9342ab3bc1641af881f91977b3a8cae6848d4d7405dc6a720312ad25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AGZN. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 4	1	0012326 - MICROPIPETA - COEFICIENTE DE VARIAÇÃO: N/A; FAIXA DE VOLUME: 1000 A 10000 UL; PISTÃO: EM AÇO INOX; MONOCANAL: VOLUME VARIÁVEL; TIPO: MICROPIPETA MONOCANAL; VISOR: DE VOLUME COM 3 DÍGITOS; SISTEMA DE TRAVA: DE VOLUME DURANTE A OPERAÇÃO; BOTÃO: EJETOR DE PONTEIRAS COM 3 POSIÇÕES: ESQUERDA, DIREITA E CENTRAL; NÚMERO DE SÉRIE: INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA PRECISÃO E EXATIDÃO; MODELO: TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	BIOSYNESIS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Domínio Amplo	1	R$ 1.502,74	R$ 1.502,74
						Valor Total do Item 1:	**R$ 1.502,74**	**R$ 1.502,74**
Grupo 4	2	0012679 - PONTEIRA - TIPO: SEM FILTRO; VOLUME: 1000-10000 UL; COR: TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM: MICROPIPETA PREMIUM BLACK KASVI MODELO K1-10000PB.	PC 100 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 153,42	R$ 1.534,20
				LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Domínio Amplo		R$ 136,56	R$ 1.365,60
						Valor Total do Item 2:	**R$ 144,99**	**R$ 1.449,90**
							Valor Total Grupo 4:	**R$ 2.952,64**
Grupo 5	1	0004672 - PANO - TIPO: MULTIUSO; GRAMATURA: 35 G/M²; COMPOSIÇÃO: VISCOSE/POLIÉSTER; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA DO ROLO: 28CM X COMPRIMENTO: 300M.	1 RL	MRL DO BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 182,90	R$ 914,50
						Valor Total do Item 1:	**R$ 182,90**	**R$ 914,50**

HASH: 40fda2aa9342ab3bc1641af881f91977b3a8cae6848d4d7405dc6a720312ad25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AGZN. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 5	2	0000765 - LIXEIRA - CAPACIDADE: MÍNIMA DE 60 LITROS; MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO. CORPO E TAMPA EM POLIETILENO; ABERTURA: ACIONAMENTO SEM CONTATO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM PONTEIRAS; PEDAL COM ACABAMENTO.	1 UN	Thiago de Lima Reis	Domínio Amplo	6	R$ 327,61	R$ 1.965,66
						Valor Total do Item 2:	**R$ 327,61**	**R$ 1.965,66**
Grupo 5	3	1082431 - PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, MACIO E SUAVE, DE ALTA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, DIMENSÕES APROXIMADAS 10 CM X 30 M. PACOTE COM 4 UNIDADES.	1 PT	MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS	Sistemas Oficiais	40	R$ 3,65	R$ 146,00
				STARS PRODUTOS DE LIMPEZA	Cotação Direta		R$ 8,23	R$ 329,20
						Valor Total do Item 3:	**R$ 5,94**	**R$ 237,60**
Grupo 5	4	8530002500002 - PAPEL TOALHA, INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, BOA ABSORÇÃO, COM 2 DOBRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 21 X 22,5CM, NA COR BRANCA. PACOTE COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS. PACOTE.	1 PT	STARS PRODUTOS DE LIMPEZA	Cotação Direta	30	R$ 26,60	R$ 798,00
				KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo		R$ 32,38	R$ 971,40
						Valor Total do Item 4:	**R$ 29,49**	**R$ 884,70**
							Valor Total Grupo 5:	**R$ 4.002,46**

HASH: 40f8b2ba9342ab3bc1d41af8819197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 6	1	0013104 - ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSUR... - ALGODÃO: HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO; APRESENTAÇÃO: ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO; ASPECTOS DESEJÁVEIS: HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO; CONTEUDO: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1 RL	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	Sistemas Oficiais	10	R$ 24,10	R$ 241,00
				QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo		R$ 34,80	R$ 348,00
					Cotação Direta		R$ 22,55	R$ 225,50
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA				
						Valor Total do Item 1:	**R$ 27,15**	**R$ 271,50**
							Valor Total Grupo 6:	**R$ 271,50**
Grupo 7	1	1016553 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVAL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO 8-9. CAIXA.	1 CX	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE S.A	Domínio Amplo	5	R$ 38,80	R$ 194,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 38,80**	**R$ 194,00**
Grupo 7	2	1111421 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO GRANDE. CAIXA.	1 CX	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	5	R$ 25,00	R$ 125,00
						Valor Total do Item 2:	**R$ 25,00**	**R$ 125,00**

HASH: 40f8b2ba9342ab3bc1d41af8819197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 7	3	1111402 - LUVA DE VINIL, DESCARTÁVEL, TALCADA COM PÓ ISENTO DE ENXOFRE PARA AMBAS AS MÃOS, COM 5 MILIMETROS DE ESPESSURA, CAIXA COM 100, TAMANHO XG. CAIXA.	1 CX	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	5	R$ 25,00	R$ 125,00
						Valor Total do Item 3:	**R$ 25,00**	**R$ 125,00**
							Valor Total Grupo 7:	**R$ 444,00**
Grupo 8	1	1061764 - ALCOOL GEL 70%. ANTI-SÉPTICO, HIDRATANTE, GLICERINADO, SEM FRAGRÂNCIA E INCOLOR. UTILIZADO PARA ELIMINAÇÃO DE GERMES DAS MÃOS. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL E INQUEBRAVEL DOTADO DE BICO DOSADOR COM VALVULA E TRAVA QUE ABRE E FECHA. APRESENTA VALVULA SPRAY LONGA QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O CONTEUDO MESMO QUANDO O PRODUTO ESTIVER NO FIM. CONTENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO ,PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO JUNTO A VIGILANCIA SANITARIA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE ENTRE 400GR E 500GR. UNIDADE.	1 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	20	R$ 27,55	R$ 551,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 27,55**	**R$ 551,00**
							Valor Total Grupo 8:	**R$ 551,00**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MG3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 9	1	1093470 - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, TIPO USO DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. CAIXA.	1 CX	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	Cotação Direta Sistemas Oficiais	10	R$ 8,30 R$ 4,20	R$ 83,00 R$ 42,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 6,25**	**R$ 62,50**
							Valor Total Grupo 9:	**R$ 62,50**
Grupo 10	1	0011808 - PISSETA - CAPACIDADE: 500 ML; MATERIAL: EM POLIETILENO; COR BASE: TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO; TIPO: FRASCO LAVADOR; TAMPA: AZUL COM BICO CURVO.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta Cotação Direta	10	R$ 8,10 R$ 8,50	R$ 81,00 R$ 85,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 8,30**	**R$ 83,00**
							Valor Total Grupo 10:	**R$ 83,00**
Grupo 11	1	1103424 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, EM ROLO NAS DIMENSÕES 18MMX55M. ROLO.	1 RL	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA Adamo Produtos para Laboratorios Ltda	Cotação Direta Domínio Amplo	2	R$ 64,51 R$ 71,65	R$ 129,02 R$ 143,30
						Valor Total do Item 1:	**R$ 68,08**	**R$ 136,16**
							Valor Total Grupo 11:	**R$ 136,16**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MG3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 12	1	0011806 - CARTUCHO - TIPO: DE CELULOSE; PARA: ÓLEOS E GRAXAS; DIMENSÕES: 25X80 MM.	CX 25 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	4	R$ 281,69	R$ 1.126,76
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 284,65	R$ 1.138,60
					Cotação Direta		R$ 260,03	R$ 1.040,12
				PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA				
						Valor Total do Item 1:	**R$ 275,46**	**R$ 1.101,84**
							Valor Total Grupo 12:	**R$ 1.101,84**
Grupo 13	1	0011802 - DISPENSADOR DE VOLUMES - TIPO: MANUAL; MODELO: AUTOCLAVÁVEL E GRANDE RESISTÊNCIA QUÍMICA; CAPACIDADE: 5-50 ML; PISTÃO: EM VIDRO BOROSSILICATO; Adaptadores: EM PP (POLIPROPILENO); RESISTÊNCIA: A QUÍMICOS.	1 UN	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 1.899,72	R$ 1.899,72
						Valor Total do Item 1:	**R$ 1.899,72**	**R$ 1.899,72**
							Valor Total Grupo 13:	**R$ 1.899,72**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1641af8819197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 14	1	0012368 - ELETRODO - TIPO: DE PH UNIVERSAL EM VIDRO RECARREGÁVEL PH 0-14; TIPO DE JUNÇÃO: JUNÇÃO DE CERAMICA E ÚNICA (SIMPLES); CONECTOR: BNC; REFERÊNCIA DA JUNÇÃO: RECARREGAVEL/KCl 3M; REFERÊNCIA INTERNA: PRATA /CLORETO DE PRATA (Ag/AgCl); INCLUSO: TAMPÃO DE DESCANSO (KCl) E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1 UN	NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	Cotação Direta	4	R$ 3.581,00	R$ 14.324,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 3.581,00**	**R$ 14.324,00**
							Valor Total Grupo 14:	**R$ 14.324,00**
Grupo 15	1	0011799 - ESTANTE - TIPO: GRADE; MATERIAL: FABRICADA EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; PARA: 60 TUBOS DE 17MM; MODELO: AUTOCLAVÁVEL.	1 UN	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 61,20	R$ 306,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 61,20**	**R$ 306,00**
							Valor Total Grupo 15:	**R$ 306,00**
Grupo 16	1	0011798 - ESTANTE - MATERIAL: EM ARAME COM PVC; CAPACIDADE: 6 PIPETAS; PARA: PIPETAS TRIANGULAR.	1 UN	Adamo Produtos para Laboratorios Ltda	Domínio Amplo	3	R$ 119,35	R$ 358,05
						Valor Total do Item 1:	**R$ 119,35**	**R$ 358,05**
							Valor Total Grupo 16:	**R$ 358,05**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1641af8819197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 17	1	0012367 - MACROPIPETADOR - MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COM: FILTRO; FILTRO: DE MEMBRANA HIDROFOBO QUE PROTEGE O PIPETADOR DE CONTAMINAÇÃO; CAPACIDADE: DE 0,1 A 100ML; BOTÃO: PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; BOTÃO DE AJUSTE: PARA ASPIRAÇÃO OU DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS; VALVULA: COM ADAPTAÇÃO PARA ASPIRAR SEM ESFORÇO; ADAPTADOR: DE SILICONE ESPECIALMENTE MODELADO PARA A SEGURA FIXAÇÃO DA PIPETA (DE 0,1 ATÉ 100ML).	1 UN	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 272,06	R$ 1.360,30
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 251,35	R$ 1.256,75
						Valor Total do Item 1:	**R$ 261,70**	**R$ 1.308,50**
							Valor Total Grupo 17:	**R$ 1.308,50**
Grupo 18	1	0012366 - FILTRO - TIPO: ANALÍTICO AP40; DIÂMETRO: 47 MM DE DIÂMETRO OU EQUIVALENTE; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIDROFÍLICO; MATERIAL: EM MICROFIBRA DE VIDRO; COR: BRANCO; ISENTO: DE RESINA; ESPESSURA: DE NO MINIMO 475UM (0,475MM); POROSIDADE: 0,7 UM.	CX 100 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	12	R$ 292,39	R$ 3.508,68
						Valor Total do Item 1:	**R$ 292,39**	**R$ 3.508,68**
							Valor Total Grupo 18:	**R$ 3.508,68**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d74056c6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97 por ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 19	1	0012365 - MEMBRANA - TIPO: FILTRANTE EM ÉSTERES DE CELULOSE COMPOSTA DE NITRATO E ACETATO DE CELULOSE; MODELO: HIDROFÍLICA; POROSIDADE: 0,45 UM; DIÂMETRO: DE 47 MM; COR: BRANCA LISA; ACONDICIONADA: EM EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E CERTIFICADO DE ÓRGÃO COMPETENTE.	CX 100 UN	LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta	12	R$ 532,72	R$ 6.392,64
						Valor Total do Item 1:	**R$ 532,72**	**R$ 6.392,64**
							Valor Total Grupo 19:	**R$ 6.392,64**
Grupo 20	1	0003261 - PEGADOR - TIPO: MOLDADO EM NEODÍMIO ALTAMENTE MAGNÉTICO; UTILIZAÇÃO: BARRA MAGNÉTICA; REVESTIDO: EM PTFE; DIMENSÃO: 7X300MM; RESISTÊNCIA: A TEMPERATURAS ENTRE -50ºC E +120º C.	1 UN	ATA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC	Sistemas Oficiais	5	R$ 59,20	R$ 296,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 59,20**	**R$ 296,00**
							Valor Total Grupo 20:	**R$ 296,00**
Grupo 21	1	0012833 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 60 PONTEIRAS DE 1000UL (1ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: AZUL; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO AZUL 1000UL EPPENDORF K-31-1000B.	1 UN	LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta	4	R$ 40,70	R$ 162,80
						Valor Total do Item 1:	**R$ 40,70**	**R$ 162,80**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d74056c6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MG3-7SDB-GZER-AGZN. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5 1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 21	2	0012830 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 5000UL (5 ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12,5 X 8,5 X 16 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 5000UL EPPENDORF K31-5000.	1 UN	A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	4	R$ 53,29	R$ 213,16
						Valor Total do Item 2:	**R$ 53,29**	**R$ 213,16**
Grupo 21	3	0012832 - RACK VAZIO - FINALIDADE: PARA ARMAZENAMENTO DE PONTEIRAS; CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO DE 24 PONTEIRAS DE 10000UL (10ML); MODELO: AUTOCLAVÁVEL; MATERIAL: FABRICADO EM POLIPROPILENO (PP); COR: TRANSPARENTE; DIMENSÕES: 12 X 9 X 17 CM APROXIMADAMENTE; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM PONTEIRAS SEM FILTRO TRANSPARENTE 10000UL EPPENDORFK31-10000.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	4	R$ 47,43	R$ 189,72
						Valor Total do Item 3:	**R$ 47,43**	**R$ 189,72**
							Valor Total Grupo 21:	**R$ 565,68**
Grupo 22	1	0012364 - SUPORTE - TIPO DE USO: INCLINADO PARA MICROPIPETAS VOLUME VARIÁVEL; MATERIAL: DE ACRÍLICO; MODELO: MONOCANAL E MULTICANAL; CAPACIDADE: PARA ATÉ 5 MICROPIPETAS.	1 UN	PROLAB MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS LTDA	Domínio Amplo	4	R$ 219,29	R$ 877,16

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97 por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026 GROSSEL1 em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

						Valor Total do Item 1:	**R$ 219,29**	**R$ 877,16**
							Valor Total Grupo 22:	**R$ 877,16**
Grupo 23	1	0002766 - PINÇA (INSTRUMENTAL) - TIPO: DE DISSECÇÃO (ANATÔMICA) COM SERRILHA 16 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, MATERIAL AUTOCLAVÁVEL..	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	5	R$ 25,03	R$ 125,15
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 21,95	R$ 109,75
						Valor Total do Item 1:	**R$ 23,49**	**R$ 117,45**
Grupo 23	2	0012363 - PINÇA - MATERIAL: EM AÇO INOX; TIPO: COM BORDOS LISOS E CHATOS; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE MEMBRANAS; TAMANHO: APRESENTANDO TAMANHO APROXIMADO DE 10 A 15CM.	CX 3 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	2	R$ 677,36	R$ 1.354,72
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 917,40	R$ 1.834,80
						Valor Total do Item 2:	**R$ 797,38**	**R$ 1.594,76**
							Valor Total Grupo 23:	**R$ 1.712,21**
Grupo 24	1	0001113 - SUPORTE - BASE: FERRO; MATERIAL DA HASTE: ALUMINIO; REVESTIMENTO: EPOXI ELETROSTÁTICO; TIPO DE USO: BURETA; TAMANHO DA BASE: 12X20 CM; TAMANHO DA HASTE: 75 CM.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 154,00	R$ 154,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 154,00**	**R$ 154,00**
							Valor Total Grupo 24:	**R$ 154,00**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MK33-7SDB-GZER-AG2N por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025. FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSEL1 em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 25	1	1103423 - SUPORTE PARA CONE IMNHOFF (SEDIMENTAÇÃO), MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 3 CONES. INDICADO PARA ACOMODAR CONE OU FUNIL COM DIÂMETRO ACIMA DE 70MM. UNIDADE.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 276,00	R$ 276,00
				NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo		R$ 295,98	R$ 295,98
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 241,50	R$ 241,50
						Valor Total do Item 1:	**R$ 271,16**	**R$ 271,16**
							Valor Total Grupo 25:	**R$ 271,16**
Grupo 26	1	0011792 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 5X10 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 6,95	R$ 69,50
						Valor Total do Item 1:	**R$ 6,95**	**R$ 69,50**
Grupo 26	2	0011793 - BARRA MAGNÉTICA - TIPO: LISA; REVESTIDA: COM TEFLON; TAMANHO: COM APROXIMADAMENTE 7X30 MM; EMBALAGEM COM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 17,90	R$ 179,00
				FUNDACAO OSWALDO CRUZ	Sistemas Oficiais		R$ 23,00	R$ 230,00
						Valor Total do Item 2:	**R$ 20,45**	**R$ 204,50**
							Valor Total Grupo 26:	**R$ 274,00**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97 por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026 GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 27	1	0011791 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 95 MM; CAPACIDADE: 115ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 28,06	R$ 280,60
						Valor Total do Item 1:	**R$ 28,06**	**R$ 280,60**
Grupo 27	2	0011790 - CÁPSULA - MATERIAL: FABRICADA EM PORCELANA REFRATÁRIA, DEVE SER ESMALTADA; DIÂMETRO: 105 MM; CAPACIDADE: 170ML; SUPORTA: AQUECIMENTO EM MUFLA ATÉ 400°C; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	20	R$ 59,50	R$ 1.190,00
						Valor Total do Item 2:	**R$ 59,50**	**R$ 1.190,00**
Grupo 27	3	0011789 - CÁPSULA - MATERIAL: EM ALUMÍNIO; TAMANHO: 80 X 30MM; CAPACIDADE: 80ML; MODELO: DE EVAPORAÇÃO.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 31,85	R$ 318,50
						Valor Total do Item 3:	**R$ 31,85**	**R$ 318,50**
							Valor Total Grupo 27:	**R$ 1.789,10**
Grupo 28	1	0012362 - VIDRO - TIPO: RELÓGIO; MATERIAL: VIDRO LAPIDADO BOROSSILICATO; FINALIDADE: PARA ANÁLISE FÍSICO QUÍMICA DE SÓLIDOS; FORMATO: CÔNCAVO; DIÂMETRO: 60 MM.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	20	R$ 7,75	R$ 155,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 7,75**	**R$ 155,00**
							Valor Total Grupo 28:	**R$ 155,00**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MK3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025. FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 29	1	0011787 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 210MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	3	R$ 604,83	R$ 1.814,49
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 574,40	R$ 1.723,20
					Domínio Amplo		R$ 660,10	R$ 1.980,30
				A.M. MARQUES PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA				
						Valor Total do Item 1:	**R$ 613,11**	**R$ 1.839,33**
Grupo 29	2	0011788 - DESSECADOR DE VIDRO - DIÂMETRO: 300MM; MATERIAL DO DISCO: PORCELANA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FÁCIL VEDAÇÃO E RESISTÊNCIA AO VÁCUO; TIPO: COMPLETO COM TAMPA, LUVA E DISCO (PLACA); MODELO: AUTOCLAVÁVEL A 121ºC.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	2	R$ 1.311,38	R$ 2.622,76
						Valor Total do Item 2:	**R$ 1.311,38**	**R$ 2.622,76**
							Valor Total Grupo 29:	**R$ 4.462,09**
Grupo 30	1	0011810 - CILINDRO - TIPO: DE AÇO INOX; FINALIDADE: PARA ESTERILIZAR PLACAS DE PETRI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304; FORMATO: REDONDO; COM: TAMPA; DIMENSÃO APROXIMADA: 120 X 270MM.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 516,43	R$ 516,43
				PR LABOR COM. DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA.	Domínio Amplo		R$ 434,28	R$ 434,28
						Valor Total do Item 1:	**R$ 475,35**	**R$ 475,35**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97 por ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025 13:12:37. Juntado em 04/12/2025 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

							Valor Total Grupo 30:	**R$ 475,35**
Grupo 31	1	0012359 - SUPORTE ESCORREDOR PARA SECAGEM DE VIDRARIAS - CONFECCIONADO: EM AÇO INOX 304; CAPACIDADE: ENTRE 16 A 18 PINOS (SUPORTES); DESCRIÇÃO: MODELO VERTICAL FIXO DE PAREDE; MEDIDAS APROXIMADAS: 56 X 35CM; ACOMPANHA: PARAFUSOS.	UN 1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 451,18	R$ 451,18
						Valor Total do Item 1:	**R$ 451,18**	**R$ 451,18**
							Valor Total Grupo 31:	**R$ 451,18**
Grupo 32	1	0012835 - FILTRANTE - COMPOSIÇÃO: EM AÇO INOX; TIPO: SISTEMA (CONJUNTO) DE FILTRAÇÃO A VÁCUO; CAPACIDADE: ENTRE 250 A 300ML; COMPATÍVEL COM: MEMBRANAS FILTRANTES DE Ø47MM; ACABAMENTO: POLIDO; INCLUSO: COPO, FUNIL, SUPORTE DE MEMBRANA, PRESILHA E ROLHA DE SILICONE OU POLIPROPILENO.	1 CJ	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 1.928,57	R$ 1.928,57
				NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo		R$ 1.646,07	R$ 1.646,07
						Valor Total do Item 1:	**R$ 1.787,32**	**R$ 1.787,32**
							Valor Total Grupo 32:	**R$ 1.787,32**

HASH: 40fbb2ba9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc6b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97 por ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025 13:12:37. Juntado em 04/12/2025 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 33	1	0012358 - TERMOHIGRÔMETRO - TIPO: DIGITAL; RELÓGIO: DIGITAL; ALCANCE: TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E UMIDADE INTERNA; INDICADOR: DE TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA (IN E OUT); FUNÇÃO: MÁXIMA E MÍNIMA; LEITURA: EM °C E °F; UMIDADE: INTERNA; CABO: DE NO MÍNIMO 1,0M; Escala Interna: 0°C À +50°C (32ºF A 122ºF); ESCALA EXTERNA: -50°C À +70° C (-58ºF A 158ºF); ESCALA DE UMIDADE: 15% À 95% UR; RESOLUÇÃO: 0,1°C/ºF / 1% UR; PRECISÃO: ± 1°C/ºF / ±5% UR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 101 X 108 X 25MM; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	14	R$ 245,51	R$ 3.437,14
						Valor Total do Item 1:	**R$ 245,51**	**R$ 3.437,14**
							Valor Total Grupo 33:	**R$ 3.437,14**

HASH: 40fbb2ba93342ab3bc1d41af88f19197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 34	1	0012374 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: DE -20 A 200°C; TIPO: PORTÁTIL; MODELO: COM 2 ENTRADAS TIPO K; RESOLUÇÃO: 0.1 / 1 °C; ALIMENTAÇÃO: BATERIA; COM: DOIS TERMOPARES TIPO K; MEMÓRIA INTERNA: PARA REGISTRO DE ATÉ 99 MEDIÇÕES; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); ILUMINAÇÃO DO VISOR: (BACKLIGHT); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C/°F); AJUSTE: OFFSET DE TEMPERATURA; EXATIDÃO: ±1.5°C ±0. 5% DA LEITURA (0 A 1000 °C), ±2°C ±0. 5% DA LEITURA (RESTANTE DA FAIXA); TIPO DE SENSOR: TERMOPAR TIPO K; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -10 A 50 °C; UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10 a 90 %UR (SEM CONDENSAÇÃO); TIPO DE DESLIGAMENTO: AUTOMÁTICO 15 MINUTOS (APROXIMADAMENTE); DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 62 X 151 X 32 MM.	1 UN	AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	Domínio Amplo	4	R$ 378,25	R$ 1.513,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 378,25**	**R$ 1.513,00**
							Valor Total Grupo 34:	**R$ 1.513,00**

HASH: 40fbb2ba93342ab3bc1d41af88f19197fb3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 35	1	0012373 - TERMÔMETRO - FAIXA DE MEDIÇÃO: -50 A 300°C; TIPO: ESPETO; MODELO: DIGITAL; RESOLUÇÃO: 0,1ºC < 100ºC / 0,5ºC > 100ºC; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR44; CONGELAMENTO DA LEITURA: (HOLD); UNIDADE DE MEDIDA: SELEÇÃO DA UNIDADE DE MEDIÇÃO (°C /°F); EXATIDÃO: ± 1ºC: -10ºC A 100ºC, ± 2ºC: 100,1ºC A 200ºC, ± 4ºC: NO RESTANTE DA FAIXA; COM HASTE: DE AÇO INOX DE APROXIMADAMENTE 145MM X 4MM DE DIÂMETRO; SENSOR: HASTE À PROVA D'ÁGUA; ALCANCE DA TEMPERATURA: REGISTRO DE TEMPERATURAS MÁXIMAS E MÍNIMAS; DIMENSÕES APROXIMADAS: 25 X 17 X 87 MM; INCLUSO: CAPA PROTETORA DA HASTE E MANUAL DE INSTRUÇÃO.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 152,32	R$ 152,32
				GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S. A.	Domínio Amplo		R$ 182,48	R$ 182,48
				JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta		R$ 143,15	R$ 143,15
						Valor Total do Item 1:	**R$ 159,32**	**R$ 159,32**
							Valor Total Grupo 35:	**R$ 159,32**
Grupo 36	1	0011784 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 13,5 CM.	1 UN	QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA	Cotação Direta	1	R$ 162,80	R$ 162,80
				LAB IMPORT - IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA	Cotação Direta		R$ 141,16	R$ 141,16
						Valor Total do Item 1:	**R$ 151,98**	**R$ 151,98**
Grupo 36	2	0011785 - PINÇA - MATERIAL: FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL AUSTENÍTICO ABNT 310; TIPO: A-MAGNÉTICA; PONTA: EMBORRACHADA; FINALIDADE: PARA MANUSEIO DE PESO-PADRÃO; TAMANHO: 15,5 CM.	1 UN	QUANTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PESOS PADRAO LTDA	Cotação Direta	1	R$ 162,00	R$ 162,00

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

						Valor Total do Item 2:	**R$ 162,00**	**R$ 162,00**
							Valor Total Grupo 36:	**R$ 313,98**
Grupo 37	1	0011780 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 1G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO /IEC17025:2017).	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 531,00	R$ 531,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 531,00**	**R$ 531,00**
Grupo 37	2	0011782 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 5G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO /IEC17025:2017).	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 534,00	R$ 534,00
						Valor Total do Item 2:	**R$ 534,00**	**R$ 534,00**
Grupo 37	3	0011779 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 10G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO /IEC17025:2017).	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	1	R$ 551,00	R$ 551,00
						Valor Total do Item 3:	**R$ 551,00**	**R$ 551,00**
Grupo 37	4	0011781 - PESO PADRÃO - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CLASSE: F1; PESO: 20G; ACOMPANHA: ESTOJO DE ARMAZENAMENTO; CERTIFICADO: DE CALIBRAÇÃO RBC (ACREDITAÇÃO ISO /IEC17025:2017).	1 UN	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	1	R$ 369,98	R$ 369,98
						Valor Total do Item 4:	**R$ 369,98**	**R$ 369,98**
							Valor Total Grupo 37:	**R$ 1.985,98**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5f1c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 38	1	0011777 - CONE - TIPO: IMHOFF; MATERIAL: DE VIDRO CLASSE A GRADUADO; CAPACIDADE: 1000 ML.	1 UN	NETLAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Domínio Amplo	2	R$ 295,98	R$ 591,96
						Valor Total do Item 1:	**R$ 295,98**	**R$ 591,96**
							Valor Total Grupo 38:	**R$ 591,96**
Grupo 39	1	0011776 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 50ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,05 ML; SUBDIVISÃO: 0,1 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	2	R$ 129,80	R$ 259,60
						Valor Total do Item 1:	**R$ 129,80**	**R$ 259,60**
Grupo 39	2	0011775 - BURETA - MATERIAL: DE VIDRO; MATERIAL DA TORNEIRA: PTFE (POLITETRAFLUORETILENO); VOLUME: 5 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FUNIL NA BOCA; LIMITE DE ERRO: 0,01 ML; SUBDIVISÃO: 0,05 ML; CLASSE: A; LATERAL: COM ROSCA.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	2	R$ 217,53	R$ 435,06
						Valor Total do Item 2:	**R$ 217,53**	**R$ 435,06**
							Valor Total Grupo 39:	**R$ 694,66**
Grupo 40	1	0011774 - PROVETA - CAPACIDADE: 500 ML; SUBDIVISÃO: 5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 2,5 ML.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	3	R$ 97,91	R$ 293,73
						Valor Total do Item 1:	**R$ 97,91**	**R$ 293,73**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-78DB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 40	2	0011773 - PROVETA - CAPACIDADE: 25 ML; SUBDIVISÃO: 0,5 ML; MATERIAL: VIDRO BOROSSILICATO; BICO VERTEDOR: PARTE SUPERIOR; COM GRADUAÇÃO: PERMANENTE; BASE: SEXTAVADA DE POLIETILENO; TIPO: CLASSE A; LIMITE DE ERRO: 0,25 ML.	1 UN	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	3	R$ 22,05	R$ 66,15
						Valor Total do Item 2:	**R$ 22,05**	**R$ 66,15**
							Valor Total Grupo 40:	**R$ 359,88**
Grupo 41	1	0011772 - BALÃO - TIPO: VOLUMÉTRICO; MATERIAL: VIDRO (BOROSSILICATO); CLASSE: A; COM: ROLHA DE POLIETILENO; CAPACIDADE: 200 ML.	1 UN	JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA	Cotação Direta	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
						Valor Total do Item 1:	**R$ 125,00**	**R$ 1.250,00**
							Valor Total Grupo 41:	**R$ 1.250,00**
Grupo 42	1	0011795 - ORGANIZADOR DE MESA - TIPO: EXPOSITOR VERTICAL PARA DOCUMENTOS; MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE; COM: UM COMPARTIMENTO; DIMENSÕES: 29.5 CM X 4CM X 23.3CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODE SER UTILIZADO EM CIMA DA MESA (PÉS REMOVÍVEIS) OU FIXADO NA PAREDE (INCLUSO 2 PARAFUSOS).	UND 1 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 48,90	R$ 244,50
						Valor Total do Item 1:	**R$ 48,90**	**R$ 244,50**
Grupo 42	2	0012534 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; RESISTÊNTE: A SOLVENTE; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM.	1 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	30	R$ 28,85	R$ 865,50

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-78DB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab5Lc59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-78DB-GZER-AG2N. Assinado por: EMANUEL SOUZA.
Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

						Valor Total do Item 2:	**R$ 28,85**	**R$ 865,50**
Grupo 42	3	0012044 - CANETA - TIPO: MARCADOR PERMANENTE; COR: AZUL OU PRETA; PONTA: PONTA FINA; FIXAÇÃO: PLÁSTICO E VIDRO; ESPESSURA DA PONTA: MÁXIMA DE 2 MM; RESISTENTE A ÁGUA: SIM.	UND 1 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	40	R$ 18,70	R$ 748,00
						Valor Total do Item 3:	**R$ 18,70**	**R$ 748,00**
Grupo 42	4	0012041 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: COLORIDA; MEDIDA: 12 MM X 10 M.	PC 6 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 29,85	R$ 149,25
						Valor Total do Item 4:	**R$ 29,85**	**R$ 149,25**
Grupo 42	5	1077624 - FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE, CONFECCIONADA EM FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO, RECOBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS DE AMBOS OS LADOS, MEDINDO 25MMX20M.	1 UN	ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	Domínio Amplo	2	R$ 128,43	R$ 256,86
						Valor Total do Item 5:	**R$ 128,43**	**R$ 256,86**
Grupo 42	6	0012042 - FITA ADESIVA - TIPO: ADESIVA; COR: TRANSPARENTE; MEDIDAS MÍNIMAS: 48 MM X 40 M; CONTENDO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PC 4 UN	INFOPEL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	Domínio Amplo	100	R$ 15,55	R$ 1.555,00
						Valor Total do Item 6:	**R$ 15,55**	**R$ 1.555,00**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MG3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Grupo 42	7	1076407 - FITA CREPE EM COR BEGE, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18MM X 50M. EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. ROLO.	1 RL	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	Domínio Amplo	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
						Valor Total do Item 7:	**R$ 66,00**	**R$ 1.980,00**
Grupo 42	8	0012039 - QUADRO ESCOLAR BRANCO - TIPO: LOUSA; MOLDURA EM: ALUMÍNIO; MEDIDA: 120X90 CM; COM SUPORTE: PARA APAGADOR E PINCÉIS; INCLUSO: 4 PINCÉIS DE QUADRO BRANCO 1 APAGADOR; ACESSÓRIOS: PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UND 1 UN	AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.	Domínio Amplo	1	R$ 391,00	R$ 391,00
						Valor Total do Item 8:	**R$ 391,00**	**R$ 391,00**
Grupo 42	9	0012040 - BATERIA - TIPO: ALCALINA LR44/AG13; VOLTAGEM: 1,5 VOLTS; CARTELA: BLISTER.	CT 10 UN	KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA LTDA	Domínio Amplo	5	R$ 27,45	R$ 137,25
						Valor Total do Item 9:	**R$ 27,45**	**R$ 137,25**
							Valor Total Grupo 42:	**R$ 6.327,36**
Grupo 43	1	0003551 - PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO / ANALÓGICO; MATERIAL: METAL; CAPACIDADE: 150MM/6";; FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA - FAIXA DE MEDIÇÃO MÁXIMA: 0 MM - 150 MM; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,02MM/.001";; EXATIDÃO: ±0,03MM; ITENS INCLUSOS: ESTOJO; DIGITAL: NÃO.	1 UN	FERRAMENTAS GERAIS COMERCIO E IMPORTACAO S/A	Domínio Amplo	1	R$ 384,81	R$ 384,81
						Valor Total do Item 1:	**R$ 384,81**	**R$ 384,81**
							Valor Total Grupo 43:	**R$ 384,81**

HASH: 40fbb2aa9342ab3bc1d41af881f91977b3abcaeb84b4d7405dc5b720312ed25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MG3-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.

Governo de Mato Grosso

Mapa Comparativo
03/12/2025

Valor Total Global : R$ 77.413,63

HASH: 40f8a2ba9342ab3bc1641af8819197fb3a8cae8848d4d7405dc5b720312ad25d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/NK33-7SDB-GZER-AG2N. Assinado por: ELAINE CRISTINA VICENTE DA SILVA em 03/12/2025, FLÁVIA DE AMORIM SILVA GROSSELI em 04/12/2025. Juntado em 09/12/2025 13:12:37 por Isabelly Oliveira.

HASH: d00f8d29ba95e28490eecb23fff9f6eab51c59be70226c4110d0b4c4ac5ce184. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/9SE9-E3V2-275B-LQ97. Assinado por: VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 06/05/2026. Juntado em 07/05/2026 07:45:42 por EMANUEL SOUZA.